

Nº 9.057 - Ano XXXVI

S-bado, 02 de dezembro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 452/06 QUE "DENOMINA PRAÇA MÁRIO BATISTA DA SILVA UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS."

L OBLICA DO MUNICIPIO DE CAMP J. PUBLIQUE-SE CAMPINAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2006 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL 425/06 - GP

OFICIO Nº 425/06

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 452/06 que "Denomina Praça Mário Batista da Silva uma Praça Pública do Município de Campinas." SENHOR PRESIDENTE:

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei n° 354/2006 que "Denomina Praça Mário Batista da Silva uma Praça Pública do Município de Campinas." Em que pese o intuito meritório do presente projeto de lei, entendemos que razões de ordem técnica e legal recomendam o veto total à proposição, senão vejamos. Aprioristicamente, ressaltamos que o presente projeto de lei não foi remetido à análise "preliminar" do órgão técnico do Município, conforme informação da própria SEPLAMA - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, medida esta que seria absolutamente necessária, tendo em vista que a denominação de vias e logradouros públicos refere-se a matéria eminentemente técnica, sendo imprescindível que haja uma prévia análise do projeto pelos órgãos municipais competentes, a fim de se evitar prejuízos aos moradores, ao cadastro municipal e no registro imobiliário.

Todavia, através dos arquivos patrimoniais constantes no SIP-CSBD-DIDC, órgão técnico da SEPLAMA, logramos a informação de que a referida Praça 03 do Parque São Quirino está totalmente comprometida, haja vista que 80% (oitenta por cento) da área da referida Praça encontra-se ocupada, desde 1.971, pelos moradores do denominado Núcleo Residencial Getúlio Vargas.

moradores do denominado Núcleo Residencial Getúlio Vargas.

Neste sentido, já existe tramitando nesta Prefeitura, um protocolado administrativo de nº 04/10/23698, objetivando a desafetação da área para fins de regularização, o que torna inviável a aprovação da presente iniciativa.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que, aguardamos, seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR. DÁRIO SAADI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

NOS TÊRMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N° 560/05 QUE "ESTABELECE PRIORIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES LABORATORIAIS NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM PACIENTES IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2006
DR HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
OFICIO Nº 426/06 - GP

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 560/05 que "Estabelece prioridade para a realização de consultas médicas e exames laboratoriais na rede de saúde do Município em pacientes idosos e dá outras providências.". SENHOR PRESIDENTE:

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolvemos opor veto parcial ao projeto de lei nº 590/05 que "Estabelece prioridade para a realização de consultas médicas e exames laboratoriais na rede de saúde do Município em pacientes idosos e dá outras providências."

Trata-se de projeto de lei importante para a Municipalidade, o qual, entretanto, não pode ser sancionado em sua integralidade, pelas razões abaixo apontadas: DISPOSITIVO VETADO:

"Art. 4º - As consultas médicas e exames laboratoriais devem ser agendadas para ser realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias.

RAZÕES DE VETO:

Conforme esclarece a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Campinas adota-se para o agendamento de consultas, o critério de avaliação, riscos e agravos. Ademais, ainda que assim não fosse, necessário ressaltar que em face da crescente demanda no setor de saúde pública e, por outro lado, diante das enormes dificuldades

demanda no setor de saúde pública e, por outro lado, diante das enormes dificuldades existentes no que diz respeito à contratação de profissionais de saúde habilitados,

o prazo determinado no projeto de lei para agendamento de consultas se apresenta muito exíguo e, por vezês, inexeqüível. No que tange ao aspecto jurídico do mencionado dispositivo, também não tem

No que tange ao aspecto jurídico do mencionado dispositivo, também não tem como prosperar.

Com efeito, trata-se o assunto em pauta — **agendamento de consultas** - de proposição cuja competência é do Prefeito Municipal, a quem compete à iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as atribuições e métodos de trabalho dos órgãos da administração direta (art. 45, II da Lei Orgânica do Município), de modo que a usurpação dessa competência determina a inconstitucionalidade da iniciativa por ofensa ao princípio constitucional da independência dos poderes.

Ademais, para que fosse possível ao Município cumprir o prazo estipulado no artigo em questão para agendamento de consultas, seria necessária a contratação de profissionais da saúde. Neste sentido, verifica-se que o projeto de lei em tela não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Sobre o tema, calha à transcrição recente precedente do Tribunal de Justiça do

Sobre o tema, calha à transcrição recente precedente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Estado de São Paulo:

INCONSTITUCIONALIDADE — Ação Direta — Emenda parlamentar — Aumento indevido das despesas do erário — Violação aos artigos 5°, 24, § 2°, incisos I e IV, 25, 111, 115 e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo — Projeto de lei que, para ser sancionado, deve constar a indicação dos recursos disponíveis para atender aos novos encargos, não bastando a menção genérica de "dotações orçamentárias próprias" — Pericultum in mora configurado, vez que afeta diretamente a atividade administrativa e o erário público — Suspensão da eficácia da norma que se impõe — Ação procedente. A Constituição Estadual reza que nenhum projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 110.967-0/0)

Assim, não obstante sejamos favoráveis ao projeto, propugnamos pelo veto do dispositivo supracitado, em face das razões expostas acima.

Essas as razões do veto parcial aos dispositivos retrocitados, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

estima e respeito.

Campinas, 01 de dezembro de 2006 HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DÁRIO SAADI DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 12705 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Estabelece Prioridade para a Realização de Consultas Médicas e Exames Laboratoriais na Rede de Saúde do

Município em Pacientes Idosos, e dá Outras Providencias A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os pacientes idosos atendidos pela rede de saúde pública ou privada têm prioridade nas consultas médicas.

Art. 2º - Os pacientes idosos têm prioridade de agendamento e realização de exames laboratoriais na rede de saúde pública ou privada, levando-se em conta a complexidade do exame solicitado, sua especialidade e preparo, a critério do médico responsável.

 ${\bf Art.~3^o}$ - Para efeito desta Lei considera idoso os munícipes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 4° - VETADO

Art. 5° - Na rede de saúde pública ou privada em que ocorrer o atendimento, deverá ser fixado placa informativa com a seguinte mensagem:

LEI N°...

"PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES LABORATORIAIS".

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campinas, 01 de dezembrode 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 06/08/9163 AUTORIA: VEREADORES ZÉ CUNHADO E FRANCISCO SELLIN

LEI Nº 12706 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera o art. 27 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dá outras Providências"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 27 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 27.....

II 12.3.29/03, II – 3% (três por cento) para os serviços de: a) transporte do item 16 da lista anexa e seu subitem; condicionado à redução a) transporte do item 16 da iista anexa e seu subitem; condicionado a fedução proporcional na tarifa praticada pelo transporte coletivo, permissionário ou não, pela redução da alíquota constante na presente lei, em relação à Lei Municipal nº 11.829, de 19 de dezembro de 2003;
b) saúde do subitem 4.03 da lista anexa;
c) ensino do subitem 8.01 da lista anexa, exclusivamente sobre as receitas

c) ensino do subitem 8.01 da lista anexa, exclusivamente sobre as receitas provenientes da educação infantil, do ensino fundamental e da educação profissional técnica de nível médio, conforme disposto nos artigos 29 e 32, e §2º do art. 36, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
d) resposta audível (telemarketing ou call-centers) do subitem 17.02 da lista anexa;
III – 3,5% (três e meio por cento) para serviços de construção civil dos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa;
IV – 4% (quatro por cento) para serviços de:
a) recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra do subitem 17.04 da lista anexa;

17.04 da lista anexa:

b) fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço, do subitem 17.05 da lista anexa;

de serviço, do subitem 17.03 da fista anexa; c) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação do subitem 1.05 da lista anexa; d) de elaboração, desenvolvimento, instalação, configuração e manutenção de programas de computação dos itens 1.01, 1.02, 1.04 e 1.07 da lista anexa; V – 5% (cinco por cento) para os demais serviços da lista anexa."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 06/10/3810 AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 12707 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina Vias Públicas do Município de Campinas A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas no loteamento Swiss Park

I – RUA ADVOGADO MÁRIO BATISTA DE CAMPOS, a Rua 03, com início no balão de retorno entre as Quadras F (Qt. 10.525) e G (Qt. 10.526) e término no balão de retorno entre as Quadras S (Qt. 10.537) e V (Qt. 10.540); II – RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL, a Rua 04,

com início no balão de retorno entre as Quadras E (Qt. 10.524) e F (Qt. 10.525) e término no balão de retorno entre as Quadras P (Qt. 10.534) e S (Qt. 10.537);

III - RUA ADVOGADO MARCO ANTONIO DUCATTI, a Rua 05, com início na Rua 01 e término no balão na Avenida 03 – lado B:

IV – RUA ADVOGADA FLAVIA CIZOTTO BELLINE, a Rua 06, com início na Rua 01 e término no balão de retorno entre as Quadras C (Qt. 10.522) e D (Qt. 10.523); V – RUA ADVOGADA MARIA VALESCA GERHARDINGER, a Rua 07, com

início na Rua 01 e término no balão de retorno entre as Quadras B (Qt. 10.521) e C (Ot. 10.522)

VI - RUA ADVOGADO LAERTE DA SILVA, a Rua 08, com início na Rua 01 e término no balão de retorno entre as Quadras A (Qt. 10.520) e B (Qt. 10.521); VII – RUA ADVOGADO FERDINANDO CHAIB, a Rua 09, com início na rua

08 e término no balão de retorno na Quadra A (Qt.10.520); VIII – RUA ADVOGADA DIRCE LEITE DE OLIVEIRA, a Rua 10, com início na Avenida 04 – lado A e término na Rua 02; IX – RUA ADVOGADO ODAIR AUGUSTO NISTA, a Rua 11, com início na

Rua 02 e término na Rua 03;

X – RUA ADVOGADA SUZELEI MARIA ALONZO, Rua 12, com início na Rua 03 e término na Rua 04:

XI – RUA ADVOGADO EDIE CELSO LOPES GUIMARÃES, a Rua 13, com início na Rua 02 e término no balão de retorno entre as Quadras A1 (Qt. 10.543) e B1 (Qt. 10.544):

XII – RUA ADVOGADO MILTON PEREIRA, Rua 14, com início na Rua 02 e término no balão de retorno entre as Quadras B1 (Qt. 10.544) e C1 (Qt. 10.545); XIII - RUA ADVOGADO JÚLIO CARDELLA, a Rua 15, com início na Rua 02 e término na Rua 05:

XIV - RUA ADVOGADO NORALDINO FREITAS, a Rua 16, com início na Rua 05 e término no balão de retorno entre as Quadras H (Qt. 10.527) e I (Qt. 10.529); XV – RUA ADVOGADO NHEMTALLA ANDERY, a Rua 17, com início na Rua

16 e término na Rua 18; XVI – RUA ADVOGADO PAULO FAUSTINO KRIEGER, a Rua 18, com início na Rua 05 e término no balão de retorno entre as Quadras I (Qt. 10.529) e L (Qt. 10.530).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

DR HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 03/08/539 AUTORIA: VEREADOR CARLOS SIGNORELLI

LEI Nº 12708 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Prêmio Primavera a ser Atribuído a Munícipes e/ ou Entidades Públicas ou Privadas que Melhor Façam a Manutenção e Conservação de Praças, Canteiros ou

Calçadas (Jardins) e dá outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o PRÊMIO PRIMAVERA, a ser atribuído aos munícipes, entidades do setor público ou privado que melhor façam a manutenção e conservação de praças, canteiros ou calçadas (jardins) do Município de Campinas.

Art. 2º - O PRÊMIO PRIMAVERA será atribuído anualmente a dez munícipes e entidades do setor público ou privado, que tenham se destacado na manutenção e conservação de canteiros, praças ou calçadas (jardins), em solenidade oficial a ser realizada todo mês de setembro, no início da primavera.

Art. 3º - Caberá a formal do prêmio. - Caberá ao Poder Executivo Municipal a escolha e definição do caráter

Art. 4º - A seleção dos canteiros, praças e calçadas a serem premiados será feita por comissão a ser designada pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, para garantir sua aplicação

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PROT. 06/08/9164 AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO

DECRETO N.º 15702 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar,

no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006 e com a Lei 12.610 de 30 de agosto de 2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 01 de dezembro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal PAULO MALLMANN Secretário Municipal de Finanças NTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM COLO Nº. 06/10/50486SMCTAIS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gab

DECRETO N.º 15703 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera o Decreto nº 12.278, de 24 de julho de 1996, que "Institui a Comissão Municipal de Emprego no Âmbito do Sistema Público de Emprego"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 12.278, de 24 de julho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, sendo formada com a representação, em igual número, dos setores de governo, de trabalhadores e de empregadores, conforme segue:

I – Setor de Governo:

a) Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Subdelegacia do Trabalho em Campinas;

b) Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT);

e) Universidade Estadual de Campinas; e) Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) – Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT);

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Municipio de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br. Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambul - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br - Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima. Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Setor de Empregadores:

a) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) – Departamento de Ação Regional Campinas; b) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) – Diretoria Regional de

Campinas
c) Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC);
d) Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas (SINDILOJAS);

III - Trabalhadores:

a) Confederação Geral dos Trabalhadores (C
 b) Central Única dos Trabalhadores (CUT);

b) Central Cinca dos 1112 c) Força Sindical; d) Nova Central Sindical dos Trabalhadores no Estado de São Paulo."
(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário. Campinas, 01 de dezembro de 2006 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CARLOS HENRIQUE PINTO Secretário de Assuntos Jurídicos WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário de Cidadania, Trabelho, Assistência e Inclusão Social
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO. LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE
ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO N.º 06/10/43566, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006, EM NOME DE
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE
GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DCR/06-94

DECRETO N.º 15704 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de Utilidade Pública e Autoriza a Instituição de Faixa de Servidão de Viela Sanitária Administrativa em Área Destinada à execução de Rede Coletora de Esgoto O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de viela administrativa, por via administrativa ou judicial, destinada à execução de rede coletora de esgoto, a área a seguir descrita e caracterizada: "parte do lote 17, quadra B, Quarteirão 1302, do loteamento Vila Industrial, de propriedade de José Ângelo Consulino e outros, herdeiros ou sucessores, com 80,46m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 3,34m confrontando com o lote 22 do mesmo loteamento; 2,29m confrontando com parte do lote 03 do mesmo loteamento; 12,82m confrontando com o lote 04 do mesmo loteamento; 8,64m confrontando com parte do lote 05 do mesmo loteamento; 3,16m confrontando com parte do lote 01 do mesmo loteamento; 3,16m mais 3,19m mais 7,29m mais 11,48m mais 4,78m em linhas quebradas confrontando com o remanescente do mesmo lote 17."

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n.º 4.356/73, a proceder à instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no art. 1° deste decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no art. 1º deste decreto, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto - Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa, autorizada por este decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA – CAMPINAS.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO Secretário de Assuntos Jurídicos MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura

O-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE TOCOLADO N.º 06/10/24553, EM NOME DE SANASA-CAMPINAS, E PUBLICADO ACORDO COM OS ELEMEN NA SECRETARIA DE CHEF

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete
MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

WORD/ DCR -06-90

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de setembro de 2006

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 04/10/18.688 PG

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 04/10/18.688 PG À vista dos pareceres de fls. 625 a 626, 633 a 634 e 637/vº a 638 da lavra, respectivamente das Secretaria de Administração e de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: O reajuste contratual nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 625/626; A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Aimara Comércio e Representações Ltda., por 12 (doze) meses, a partir de 13/19/06; A despesa correspondente, no valor já reajustado de R\$ 914.196,00 (Nove centos e quatorze mil, cento e noventa e seis reais), sendo o valor de R\$ 151.200,00 (Cento e

cinquenta e um mil e duzentos reais) para locação/manutenção de equipamento e R\$ 762.996,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) referentes ao fornecimento de Kits de reagentes, conforme manifestação do órgão gestor à fl.632; À SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de novembro de 2006

Em 30 de novembro de 2006

De SMCTAIS e SOS Adolescente - Protocolado n.º 06/10/41.445 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 43 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 44 e 45 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A celebração do convênio entre o Município e o SOS Adolescente, para Implantação de oficinas sócio-educativas para educação em saúde e inclusão social, pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura, na forma da minuta de fls. 38 a 41; A despesa correspondente no valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais); À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências. demais providências

demais providencias.

De Câmara Municipal de Campinas – Vereadores Campos Filho e Carlos Francisco Signorelli - Protocolado n.º 04/08/01.550 PCV
À vista dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 48 a 52, AUTORIZO a edição de Lei de Concessão de Direito Real de Uso da área requerida pela Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer – APACC, localizada na Quadra Q, Quarteirão 8.483 do loteamento Bosque das Palmeiras. À SMAJ/CSADP para as demais providências

demais providências.

De SMCTAIS e Centro de Educação e Assessoria Popular – CEDAP Protocolado n.º 06/10/41.406 PG

Protocolado n.º 06/10/41.406 PG
À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 51 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 52 e 53 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A celebração do convênio entre o Município e o Centro de Educação e Assessoria Popular, para implantação de oficinas sócio-educativas para educação em saúde e inclusão social, pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura, na forma da minuta de fls. 45 a 49; A despesa correspondente no valor total de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais); À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 06/10/36.506 PG

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 06/10/36.506 PG À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 93 a 94 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 110 a 113 que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: A celebração de convênio entre o Município e a Associação Campineira de Recuperação da Criança Paralítica, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, na forma da minuta de fls. 54 a 68;,A despesa correspondente no valor total de R\$ 325.329,60 (Trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); À SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMS para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - Protocolado n.º 06/10/22 256 PG.

06/10/22,256 PG

À vista da declaração e respectiva tradução acostadas às fls. 80 e 81, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 82 a 87, AUTORIZO o recebimento da obra de arte "Love that never disappeard", pertencente ao artista Kjell Erik Lilli Olsen, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMCEL para as demais providências, devendo o presente ser encaminhado ao Museu de Arte Contemporânea de Campinas – MACC para as providências do tombamento, em cumprimento ao disposto no artigo 15 e Parágrafo Único do Regimento Interno.

De SEPLAMA X AUTOBAN - Protocolado n.º 06/10/32.404 PG

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda, diante dos pareceres de fls. 39 a 42 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a elaboração de Decreto de Permissão de Uso da área identificada na Certidão Gráfica A4/1239, anexada à fl. 03, em favor do Governo do Estado de São Paulo, visando a construção anexada à fl. 03, em favor do Governo do Estado de São Paulo, visando a construção da obra e viabilização do retorno nas marginais à Rodovia Anhanguera. À SMAJ/CSTL para a elaboração do competente Decreto de Permissão de Uso, e a seguir, à CSADP para as demais providências, elaborando o Termo próprio.

De SOS – Ação Mulher e Família - Protocolado n.º 06/10/38.410

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda, diante dos pareceres de fls. 36 a 38 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a revogação do Decreto n.º 13.197/99. À SMAJ/CSADP para as demais providências.

De Câmara Municipal de Campinas – Vereador Dário Saadi - Protocolado n.º 06/08/3.727 PCV

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda diante dos pareceres de fls.

do n.º 06/08/3.727 PCV

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda, diante dos pareceres de fls.
32 a 34 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO a revogação da Lei Municipal n.º 4.245/73. À SMAJ/CSADP para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇAO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº 033/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/38.969 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) até 20/12/2006 às 09h30min. Sessão de abertura: 20/12/2006 às 09h30min. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 04/12/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.
Campinas, 30 de novembro de 2006
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNT
INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À

HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/10/21.432 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Tomada de Preços nº 032/2006 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde União dos Bairros

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise da qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Sr. Luís Enrique Lucchezi da SMA, análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC e da

Enrique Lucchezi da SMA, análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC e da documentação referente à regularidade fiscal por esta Comissão, decide por:

1) HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

BORGES FONSECA-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.;

SIDARTA ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.;

SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;

SANECOL-SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.;

R.N. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.;

J.C.M. CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão COMUNICA que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às 09h00 do dia 13/12/2006. em sala própria. localizada no endereco abaixo mencionado.

12/2006, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

SANDRA DIAS VENTURA ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES SHEILA CARMANHANES MOREIRA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 06/10/37762 Interessado Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Presencial n.º 092/06 Contratada: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Termo de Contrato nº 311/06 Objeto do Contrato: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 70 (setenta) ículos. Valor: R\$ 207.316,55 (duzentos e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos) Prazo: 12 (doze) meses Assinatura 30/11/06.

Processo Administrativo n.º 06/40/3525 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: EATON LTDA. Termo de Doação nº11/06. Objeto do contrato: Doação de bens móveis. Termo de Re-Ratificação nº 13/06 Objeto da Re-ratificação: Retificação da cláusula quinta do Termo de Doação n.º 13/06 Objeto da Re-ratificação: Retificação da cláusula quinta do Termo de Doação n.º 11/06. ONDE SE LÉ: "Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação". LEIA-SE: "Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após, ao devido tombamento pela Coordenadoria Setorial de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação". Assinatura: 30/11/06.

Processo Administrativo n.º 51952/02 Interessado Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Convite nº 177/02 Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/C LTDA Carta-Contrato nº 82/02 Objeto do Contrato: Serviços de dosimetria pessoal e levantamento radiométrico nas áreas de comando de raio-x e salas adjacentes. Termo de Aditamento n.º 136/2006 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 11/11/06 e reajuste de 3,7% (três virgula sete por cento) Valor total já reajustado do aditamento: R\$20.046,93 (vinte mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos). Assinatura 11/11/06.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e atrayés de sua Presidente no uso de suas atribuições peta Lei il 11.130 de 13/01/2002 e Decreto il 14.302 de 28/04/2003 que dispoe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Extraordinária a realizar-se dia 07/12/2006 às 8:30 em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

1) Apresentação do Projeto Inicial da Construção de Indicadores para a Área

Programática de Abrigos para Crianças e Adolescentes 2) Avaliação do Relatório de Gestão 2005 e Plano Plurianual de Assistência Social 2006/2009 (revisados)

3) Discussão da revisão das Resoluções do CMAS referentes as Emendas Parlamentares de 2005 e 2006

Campin 29 de Novembro de 2006

LUCIA MARIA VIEIRA
Presidente do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal CONVOCA seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes para Reunião Ordinária do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

DATA: 05/12/06

HORA: 16 h. PAUTA:

raula:
1 - Aprovação de Atas
2 - APAE - Ofício 591/06 - alteração Plano de Aplicação
3 - FEAC - Ofício SE 084/06 - Remanejamento do Recurso do Programa Forças no Esporte para o Programa Curumin.
4 - Conselho Tutelar de Conchal - Ofício 091/06 - Solicitação de 300 ECAS
5 - Ofício CMDCA - Substituição de Conselheiro Suplente do Gabinete do 'Prefeito - Justificativa

6 – AEHDA – Programa Familia Acolhedora - "Con-Viver".
7 – Certificado de Registro e Atestado de Funcionamento – por conselheira Nildes.
8 – Solicitação da SME Educação – 1 representante do CMDCA para compor um GT- demanda – Grupo Intersetorial de Acompanhamento Pró – Criança.
9 – CMAS – Solicita representante do CMDCA na Comissão da Bolsa Familia.
10 – Eleição 2º tesoureiro do CMDCA.
11 – Aprovação balancete do FMDCA referente aos meses de agosto e setembro/2006 e distribuição de cópias do Balancete de outubro de 2006.
12 – Calendário Final 2006 x Agenda 2007 por Conselheiro Lincoln.
13 – Comissão Políticas Públicas
14 – Comissão Jovem Aprendiz - Projeto Quero Quero.
15 – e-mail, Lincoln – Fundação e Rede Social Instalada.
16- Decreto 15.695 de 24/11/2006, que dispõe sobre a instrução e tramitação dos projetos referentes ao Co-financiamento 2007.
INFORMES:
1 - Rede Salesiana de Ação Social-Informativo OSSJB – Nov/2006 – Convite –

Rede Salesiana de Ação Social-Informativo OSSJB – Nov/2006 – Convite – Confraternização final de ano.
 Casa São Jerônimo – Inauguração do Projeto Profissional.
 Itaú Solidário – Campanha destinação.
 Substituição dos Coordenadores das Comissões: Criando Rede Esperança e

Medidas Sócio Educativas serão definidos em janeiro/2007.

5 – Relatório do IV Encontro Nacional de Educação Social- em BH por conselheiro

Marcos César.

6 - Grupo de Trabalho Vulnerabilidades- representação CMDCA - Maria Nildes e Dr^a Fernanda.
7 - CPFL - enviando exemplar da BRAVO.
CONVITES:

RAC - CPFL - Cerimônia Premiação "Projeto Cidadão 2006".
 Núcleo Social Prof^a Cássia Rodrigues Lasca.
 Centro Vedruna - Promovendo e Defendendo a Vida.

4 – Pró Visão – Presépio Mecânico.

Campinas, 29 de novembro de 200

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(30/11, 01 E 02/12)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 01 de dezembro de 20056

Em 01 de dezembro de 20056

Processo Administrativo: 8.513/96 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Despacho: À vista dos pareceres de fls. 474 a 475 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: 1.A prorrogação do contrato de locação celebrado entre o Município e o Sr. Eduardo Valter Xavier Passinho e a Sra. Ivone de Jesus Sernaglia Passinho, referente ao imóvel sito à Rua Júlio S. Arruda Filho nº 385, Jardim Nova Esperança, nesta cidade, onde funciona a Emei Jardim Nova Esperança, pelo prazo de 12 (doze meses), a partir de 01/12/06, mediante o aluguel mensal de R\$574,20 (Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);
2.A despesa correspondente, no valor total de R\$6.890,40 (Seis mil, oitocentos e noyenta reais e quarenta centavos);

noventa reais e quarenta centavos);
3.À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a

esta Secretaria, para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot.2006/10/45577 – Luiz Genizelli

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo.

JOSUÉ OLÁVO COSTA

Diretor/DCCA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 06/10/51238
Interessado: Quiriate Rhana – Participações em Outras Empresas Ltda.
Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 055.083.165/03, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei 12.391/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 06/10/51931
Interessado: Fortitech South América Industrial e Comercial Ltda.

Protocolo: 06/10/51931

Interessado: Fortitech South América Industrial e Comercial Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5°, CF/88, indefiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 04/ 10/6357 por falta de legitimidade da signatária para representar a empresa requerente, pois não juntou ao pedido original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com poderes específicos para requerer junto à administração municipal juntamente com os documentos de identidade do outorgado, e atos constitutivos e CNPJ do outorgante, nos termos do inciso I, do § 2°, do artigo 2°, da OS/GP nº 609/01 e OS/SMF nº 001, de 20 de março de 2003.

Protocolo nº: 06/10/52312

Interessado: Luigi Antônio Castelli

Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito
Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5°, CF/88,
indefiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 05/
10/06941 tendo em vista que o requerente não apresentou cópia do CPF e RG para
fazer prova de sua qualificação, nos termos do item 02 da IN-DRI/DRM, de 19 de
fevereiro de 2003, ou outro documento oficial que contenha assinatura semelhante
àquela aposta no requerimento, nos termos do item 04 da referida IN. Da análise do
processo que pretende certificado verifica-se que o requerente também não
comprovou sua qualificação e que a assinatura aposta naquele requerimento é
divergente daquela aposta neste pedido.

àquela aposta no requerimento, nos termos do item 04 da referida IN. Da análise do processo que pretende certificado verifica-se que o requerente também não comprovou sua qualificação e que a assinatura aposta naquele requerimento é divergente daquela aposta neste pedido.

Protocolo nº: 10-30099/2006 anexo 10-46149/2006
Interessado: Jair Vitor da Silva/ Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 044.424.800/02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTÚ/1997, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 70, I da Lei 11.109/01. Porém, considerando erro de fato, e a decisão proferida nos autos do protocolo nº 62653/97 que deixou de incluir tal exercício, determino a retificação do lançamentos dos tributos incidentes para os imóvel em questão, referente ao exercício de 1997, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 82/40/94 e respectivas alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 10-08206/2006
Interessado: Ariovaldo Jesus de Campos
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3233.34.99.0210.01001
Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.110/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.110/01. Remando a construção para NRH-4, conforme vistoria realizada em 19/10/2006 e parecer fiscal às folhas 29 e 34verso, determino a retificação dos lançamentos a partir do exercíc consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00 e 11111/01 alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal. Protocolo nº: 10-09425/2005
Interessado: Repav Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.C.: 3421.51.45.1098.00000
Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais

C.C.: 3421.51.45.1098.00000

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/ 2005, por falta de qualificação e legitimidade do signatário da inicial, pois o mesmo não juntou aos autos documentos de sua identificação bem como não comprovou representatividade junto a empresa requerente, nos termos do art. 70, II e III da Lei 11.109/01, devendo os lançamentos em unidades autônomas serem mantidos, conforme informações às folhas 10, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01. Protocolo nº: 10-08792/2005 anexo 10-07808/2006

Interessados Elielba de Andrade Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.Cart.: 3362.61.65.0211.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

Assunto: Revisão de Fributos Imobiliarios C.Cart.: 3362.61.65.0211.00000

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006, alterandose de territorial para predial, com área construída de 279,90m², tipo/padrão/subpadrão A-2.7, e ano base de depreciação 2004, passando o tipo/padrão de construção no exercício de 2006, para RH-3, conforme vistoria realizada em 25/04/2006 e parecer fiscal às folhas 16, mantendo-se os demais dados inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelandose os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal. Protocolo nº: 10-07962/2005 anexo 10-4890/2006
Interessado: João Benedito Tirico Maria
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 3423.51.16.0101.00000

C.C.: 3423.51.16.0101.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido revisão do lançamento do IPTU/2005**, visto que o m² do terreno e conseqüentemente o seu valor venal, encontram-se corretos, nos

moldes da Lei 9927/98 alterada pelas Leis 10400/99 e 10736/00, que fixou a pauta de valores do metro quadrado do terreno, correspondentes à faces de quadras dos imóveis localizados no município de Campinas. Porém, com base na Matrícula do imóvel anexa às folhas 03, determino de ofício, a partir do exercício de 2005, a retificação do lançamento alterando-se a testada do imóvel de 12,18m para 12,00m e área do terreno de 404,00m² para 396,00m², mantendo-se os demais dados inalterados, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, centro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00 e 11111/01 alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05, e especialmente do constante no artigo 23, § 2º da Lei 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 204-0036/2003
Interessado: José Roberto Barreira
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3233.64.35.0049.01001
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.Cart.: 3233.64.35.0049.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2003, alterando-se de territorial para predial com área construída de 130,00m², tipo/padrão/subpadrão A-3.1, e ano base de depreciação 2002, conforme recadastramento imobiliário, vistoria de 03/10/2006 e parecer fiscal às folhas 34. Determino de ofício a retificação dos lançamentos dos exercícios de 2004 a 2006, com os mesmos dados da decisão ora proferida, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, nos termos da Lei 12.445/05, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, de acordo com a Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000, 11.111/01, e Lei 12.445/05, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 201-0618/2002 anexos 10-11630/2004, 10-08060/2005, 10-07726/2006

Interessado: Jesuel Antonio Pizza Assunto: Revição de Tributos Imobiliários

Interessado: Jesuel Antonio Pizza Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.Cart.: 3344.23.76.0126.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.Cart.: 3344.23.76.0126.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2002, 2004 a 2006, visto que o tipo/padrão/subpadrão, valor venal, bem como os demais dados de áreas e cálculos encontram-se corretos, tendo sidos os dados cadastrais devidamente confirmados em vistoria realizada em 15/04/2003, e parecer fiscal às folhas 26. Porém considerando que foi constatado na mesma vistoria, que a área construída está menor que a lançada, determino de ofício, a partir do exercício de 2004, a retificação da área construída para 289,60m² e do ano base de depreciação para 1995, conforme parecer fiscal às folhas 26, mantendo-se os demais dados de áreas e cálculos inalterados. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 10-15761/2006
Interessado: Joel Barros Carvalho
C.C.: 3424.12.83.0091.01001
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU/taxas
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149 c/c artigo 173 todos do

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU/taxas

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos
acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do
Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e
atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de
conhecer do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/Taxas correspondentes
aos exercícios de 2000 a 2006, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos
termos do art. 70, 1 da Lei 11.109/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários,
tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso
oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO **IMOBILIARIA**

Faz-se saber nesta data que o protocolo sob nº 2004-10-71.822 de impugnação de IPTU para o exercicio de 2004, em nome de NELSON PERON, será arquivado por ter ocorrido a desistência tácita do pedido, face o pagamento do tributo contestado conforme previsto no artigo 14 § 2º da Lei 11109/01.

MAURICIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI - DRI 62928/6

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIARIA

Protocolo: 04.10.9855 Interessado (a): MOSTAFA B ISFAHAMI

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da:Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do ASSINANTE, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003, COM SEMELHANÇA DA ASSINATURA UTILIZADA NO REQUERIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E DE
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN
Contribuinte: Shempo Ind. E Com. Ltda

Endereço: Av. Carlos de Campos, 32 - Vila Industrial
C.N.P.J.: 53.188.322/0001-72 - Inscrição Municipal - CCM: 16.593-0
CODAE: 3.069.10.000 - Atividade: Conserto de Objetos de Qualquer Natureza.
Na forma disposta nos artigos 20, 22 e 23, III da Lei 11.109/2001, fica o contribuinte
notificado do encerramento da fiscalização relativa ao Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza - ISSQN, cuja auditoria abrangeu o período de julho de 2001 a
maio de 2006, sem carater homologatório, iniciada através do Termo de Início de
Ação Fiscal nº 012/2006-GCDC. Fica, também, notificado do lançamento de
1.S.S.Q.N. através dos os Autos de Infração e Imposição de Multa - AIIMs nº:
000839/2006 e 000840/2006, pelas infrações de descumprimento de obrigação
principal apuradas e AIIM nº 000332/2006, pelas infrações de descumprimento de
obrigações acessórias apuradas. Três dias após a publicação deste edital no DOM,
corre o prazo de 30 dias em que é facultado o comparecimento do interessado ao
Porta Aberta para efetuar o pagamento do crédito tributário ou apresentar
impugnação no protocolo geral nos termos do art. 37, da Lei 11.109/01. Esta
fiscalização não constitui homologação de lançamentos.

EDGAR VALVERDE

Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Incidente sobre Serviços de Construção Civil O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCÁLIZAÇÃO MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o (s) abaixo relacionado (s), na condição de **responsável** (is) **tributário** (s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2° e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1°, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/**04 e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004** e **2005**, e do art. 2° e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356**/05 e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a combinada com o **Decreto 11.442**94 e com a **Lei 12.445**/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o (s) qual (is) poderá (ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento somente poderá ser efetuado anés o vencimento 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.

PROT. APROV.

PROT. APROV.

PROT. APROV.

PROT. APROV.

ANA PAULI A PELLEGRINA LOCKMANN

7. 168,32
002801/2006

76435/00

DIRCEU CAVALHEIRO DE LAIA
3.947,33

002802/2006 JOSE APARECIDO BATISTA **EDGAR VALVERDE**

Coodenador

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCALE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o CONTRIBUINTE URSULA APARECIDA LEÃO PAPA - ME, inscrito no CCM nº 57.602-6, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no mês de janeiro de 2002, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005 05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 01 de dezembro de 200 JOSÉ MOACIR FIORIN Coordenador CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA 2002 O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/01, alterada pela Lei Municipal nº 12.174/04, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma dos artigos 23, inciso II e 28, inciso I da Lei Municipal nº 11.109/01, para notificar o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, referente ao exercício de 2002.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 9% de desconto até a data de 19 de dezembro de 2006;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 19 de dezembro de 2006 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos, não podendo o valor ser inferior a 25 UFICs.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber o carnê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal - Térreo - Avenida Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE

COND. SHOPPING PARQUE DOM PEDRO

Campinas, 1º de dezembro de 2006

MAX VICTOR TADELI CUNHA RAMM

Campinas, 1º de dezembro de 2006

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Departamento de Receitas Mobiliárias - Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAVIENTO

Da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA 2003

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETAIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos
artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/01, alterada pela Lei Municipal nº 12.174/
04, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma
dos artigos 23, inciso II e 28, inciso I da Lei Municipal nº 11.109/01, para notificar o
CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios
- TFA referente ao exercício de 2003. TFA, referente ao exercício de 2003.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 9% de desconto até a data de 19 de dezembro de 2006;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 19 de dezembro de 2006 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos, não podendo o valor ser inferior a 25 UFICs.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3° (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber o carnê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar a 2° via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal - Térreo - Avenida Anchieta n° 200, de segunda a sexta-feira das 8h âs 18h.

CONTRIBUINTE

INSCR. MOB.

CAMPINAS, 1º de dezembro de 2006

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Departamento de Receitas Mobiliárias - Diretor

EDITAL DE NOTIFICACÃO DE LANCAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA 2004 O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/01, alterada pela Lei Municipal nº 12.174/04, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma dos artigos 23, inciso II e 28, inciso I da Lei Municipal nº 11.109/01, para notificar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, referente ao exercício de 2004.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 9% de desconto até a data de 13 de dezembro de 2006;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 13 de dezembro de 2006 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos, não podendo o valor ser inferior a 25 UFICs.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.
O contribuinte que não receber o carnê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal - Térreo - Avenida Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE	INSCR.MOB.	VALOR LANC. (R\$)
AUTORAL PATENTES E MARCAS S/C LTDA	25.914-4	173,64
C.R.B. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME	98.055-2	96,47
CHRISTIAN DOUGLAS MAGALHAES - ME	76.593-7	289,43
CONFIDENCE CAMBIO E TURISMO LTDA	66.694-7	289,43
DOCERIA EURÍPEDES & ROSILDA LTDA - ME	105.212-8	96,47
FMS BAR E LANCHONETE LTDA - ME	106.278-6	96,47
MRV CONSORCIO RESIDENCIAL SOROCABA	76.677-1	289,43
NANQUIM NEGOCIOS DE COMUNIC. EMPRES. LTD	71.422-4	578,87
SERV POSTO PLAZA LTDA	105.213-6	578,87
VEREDICTO - CURSO DE PREP.		
AS CARREIRAS IUR S/CITDA	49 348-1	694 56

Campinas, 1º de dezembro de 2006

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Departamento de Receitas Mobiliárias - Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA 2005 O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/01, alterada pela Lei Municipal nº 12.174/04, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma dos artigos 23, inciso II e 28, inciso I da Lei Municipal nº 11.109/01, para notificar o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, referente ao exercício de 2005.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

CONTRIBUINTE abaixo felacionado, do rançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, referente ao exercício de 2005.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 19 de dezembro de 2006;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 19 de dezembro de 2006 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos, não podendo o valor ser inferior a 25 UFICs.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. O contribuinte que não receber o camê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar a 2ª via do camê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Avenida Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE

CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO

IOO, 788-2

Campinas, 1º de dezembro de 2006

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Departamento de Receitas Mobiliárias - Diretor

FDITAL DE NOTIFICA CÃO DE LANCAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA 2006 O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

O DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/01, alterada pela Lei Municipal nº 12.174/04, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, na forma dos artigos 23, inciso II e 28, inciso I da Lei Municipal nº 11.109/01, para notificar o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA, referente ao exercício de 2006.

O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I – em cota única, com 9% de desconto até a data de 19 de dezembro de 2006;

II - em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 19 de dezembro de 2006 e as demais nas datas indicadas nos avisos de lançamentos, não podendo o valor ser inferior a 25 UFICs.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

O contribuinte que não receber o camê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA deverá comparecer ao posto de atendimento Porta Aberta para retirar a 2ª via do carnê, no seguinte endereço: Paço Municipal – Térreo – Avenida Anchieta nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE

CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO

Campinas, 1º de dezembro de 2006

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Departamento de Receitas Mobiliárias - Diretor

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Em 30 de novembro de 2006

Em 30 de novembro de 2006

Processo Administrativo n.º 06/10/37.117 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 103/2006 - Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos e ferramentas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 308/2006, a despesa no valor total de R\$1.101.550,45 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos) a favor da empresa Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96. À Secretaria Municipal de Administração — Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, a SMI, para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento à empresa.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Secretário Municipal de Infra-estrutura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Pelo Senhor Secretário Eng.º Osmar Costa

De PETRÓLEO BRASILEIRO - Protocolo n.º 06/70/7125 (06/70/1827); "Com
base nos pareceres da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos/COAR, indicativos
de que o interessado não atendeu a legislação vigente, INDEFIRO o pedido de
cancelamento do Auto de Infração n.º 48.158".

De PETRÓLEO BRASILEIRO - Protocolo n.º 06/70/7124 (06/70/1828); "Com
base no paracer de Coordenadoria de Fiscalização da Terrenos/COAR de fla 16

base no parecer da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos/COAR às fls. 16 verso e 17, o interessado não cumpriu o exigido em notificação, portanto, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa n.º 18.161".

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador Eng^o José Henrique Ferdinando Delamain Filho
DE COAR – Interessado: Ao Sr. SINDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
COLINA - Protocolo – 06/70/2394; "Compareça o interessado para esclarecimento."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolado n.º 06/10/37.116 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura DESPACHO
À vista dos pareceres de fls. 271 a 274 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:
1- O aditamento do Termo de Contrato n.º 299/06 celebrado entre o Município de

Campinas e a empresa Visatec-Construções e Empreendimentos Ltda., no percentual de 24,98%, calculado sobre o valor ajustado; **2-** A despesa decorrente, no importe total de R\$ 55.640,69 (Cinqüenta e cinco mil,

2- A despesa decorrente, no importe total de K\$\overline{3}\).0-40,09 (Chiquenta e cinco hin, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos);

3- \overline{A}\) Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e após, retorne a esta Pasta para as demais providências.

ENG.\(^{\overline{0}}\) OSMAR COSTA

Secretário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

Orgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a 35ª Reunião Extraordinária que será realizada 3ª feira dia o5 de dezembro do corrente ano, às 18H00, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA: ÚNICA- Análise e Parecer das 109 Emendas referentes ao Plano Diretor. Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento dessa convocatória (por email) e confirmarem sua presença ou justificarem sua ausência para que tenhamos tempo hábil de encaminhar material e convocação aos respectivos suplentes.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DE **RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 67186/2006 - Conceder a licença sem vencimentos solicitada pelo servidor VALDEMUNDO BOTELHO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 29335-0, no período de 02 (dois) anos a partir de 08/01/2007.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67164/2006 - Revogar a partir de 21/09/2006, o ítem da portaria nº66994/06, que designou o servidor JOSÉ PAULO WHITEMAN, matrícula nº 93339-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento de Ações Integradas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Designar a partir de 21/09/2006, o servidor JOSÉ PAULO WHITEMAN, matrícula nº 93339-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PORTARIA N.º 67165/2006 - Conceder a partir de 01/11/2006, a exoneração solicitada pelo servidor ELIZARDO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 110386-5, do cargo de Médico I (Horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 67167/2006 - Prorrogar até 31/12/2007, o comissionamento da servidora MARIA NEIDE NASCIMENTO, matrícula nº 103627-0, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – Juízo da 378ª Zona Eleitoral.

PORTARIA N.º 67177/2006 - Revogar o ítem da portaria nº 66596/06, que nomeou a servidora Regina Helena Paulino de Camargo Thober, matrícula nº 29158-7, para compor o Grupo de Trabalho para rever o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Campinas. Esta Portaria é retroativa a 05 de julho de 2006 e Salários da F julho de 2006.

PORTARIA N.º 67178/2006 - Revogar a partir de 26/10/2006, o ítem da portaria nº 62571/03, que designou a servidora MARIA ELIZA MOREIRA, matrícula nº 58118-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto à Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde. Designar a partir de 26/10/2006, o servidor CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL, matrícula nº 48258-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67179/2006 - Conceder a partir de 14/11/2006, a exoneração solicitada pela servidora NADIR PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 109086-0, do cargo de Professor Efetivo – Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 67180/2006 - Conceder a partir de 16/11/2006, a exoneração solicitada pelo servidor MARCOS ADRIANO MARQUEZINE, matrícula nº 103136-8, do cargo de Médico I junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67184/2006 - Conceder a partir de 14/09/2006, a exoneração solicitada pela a senhora LAYZA CAROLINE PORTES VIRGINIO, matrícula nº 112558-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto a Coordenadoria Setorial de Comunicação da Secretaria Municipalde Cultura, Esportes e Turismo.

PORTARIA N.º 67175/2006 - Nomear a partir de 01/12/2006, o senhor SÉRGIO ALMEIDA MACHADO, R.G. Nº 15.304.410, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível I, junto à Secretaria Municipal de Infra-

PORTARIA N.º 67174/2006 - Nomear a partir de 01/12/2006, o senhor ANTO-NIO JOSÉ MENDES, R.G. Nº 7.175.650, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível I, junto à Secretaria Municipal de Infraes-

PORTARIA N.º 67176/2006 - Exonerar a partir de 23/11/2006, o senhor ADA-LITON GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 113164-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipalde Transportes. **Nomear** a partir de 23/11/2006, o senhor NIVALDO GARBINI MARTINS, R.G. Nº 13.940.046, para exercero cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipalde Transportes.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPAL DE SAUDE

Em 01 de Dezembro de 2006

Processo Administrativo n. º 04/10/28018 PG - Interessado: SMS.

À vista dos pareceres de fls. 1136 a 1138 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1- O aditamento do contrato celebrado com a empresa Carrera Comércio e Engenharia de Obras Ltda., em percentual equivalente a 22,59% do valor daquele contrato, no importe de R\$ 76.453,54 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)

2- A prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da obra;
3- À SMA para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se a esta SMS para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 30 de Novembro de 2006 **Protocolado:** 04/10/26.587 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para realização de exames de hematologia clínica, com fornecimento de reagentes. À vista do pedido de fl. 745 e dos pareceres de fls. 749 e 750 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

AUTORIZO:

1- O reajuste contratual no percentual de 3,84% (três e oitenta e quatro), nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 724 a 725;

2- A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda., por 12(doze) meses, a partir de 22denovembro de 2006;

3- A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 321.405,60 (trezentos e vista e hum mil quatrocentos e cinco reajs e sessenta centavos), sendo o valor de 3- A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 321.405,60 (trezentos e vinte e hum mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 152.004,00 (cento e cincoenta e dois mil e quatro reais), para a locação dos equipamentos e o valor de R\$ 164.401,60 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e hum reais e sessenta centavos) para fornecimento de kits reagentes;
4- À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

BNS3033

E1-598200-95

G1-463351-90

DOD0466

BJG6886 E1-590671-45

PROCESSADAS EM 27/11/2006 BHI7378 E1-599055-65

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 06/50/02071 PSO.

INTERESSADO: MARCO ANTONIO SPADON DA SILVA. ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO.

PROT: 06/50/02066 PSO. INTERESSADO: ALCINDO JOSÉ HADLER. ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO.

PROT: 06/50/01652 PSO. INTERESSADO: CENTRO MÉDICO CAMPOS ELISEOS LTDA. SSUNTO: REFERENTE AO RECURSO INDEFERIDO

PROT: 06/50/02065 PSO INTERESSADO: PANIFICADORA CARIRI ASSUNTO: REFERENTE AO RECURSO. INDEFERIDO.

PROT: 06/50/01911 PSO. INTERESSADO: AMBICAMP ASSESSORIA E GERENCIAMENTO LTDA. ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA. DEFERIDO

PROT: 06/50/01910 PSO. INTERESSADO: AMBICAMP ASSESSORIA E GERENCIAMENTO LTDA ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA. DEFERIDO.

PROT: 06/50/02038 PSO.

INTERESSADO: GUIDO CEZAR SAVOIA.

ASSUNTO: FICAM, ATRAVÉZ DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº9387 DE 08/11/2006, APREENDIDOS OS
MEDICAMENTOS SUIEITOS A CONTROLE ESPECIAL DESCRIMINADOS NOS TERMOS DE APREENSÃO N° 01443;08201;08202;01445;01446E 01447, DA EMPRESA GUIDO CESAR SAVOIA, CNPJ
04.306.974/0001-59

ELEN FAGUNDES C. TELLI

Coor. Visa Sudoeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OF. GAB/SETRANSP Nº 345/06

Campinas, 24 de novembro de 2006

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

Ref.: Convocação para a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito

Rei: Convocação para à 13° Reunião Ordinaria do Conseino Municipal de Transito e Transporte

Senhores (as) Conselheiros (as):

Vimos, pelo presente, CONVOCÁ-LO (A) a participar da próxima reunião do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte conforme abaixo:

DATA: 12 de dezembro de 2006

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Campinas e Região; Rua Bernardino de Campos, 115 – Centro - Campinas

PAUTA:

2) Posse dos povos Conselheiros:

- a) Posse dos novos Conselheiros:

a) Posse dos novos Conselheiros;
b) Eleição do novo Presidente;
c) Escolha dos Representantes, por setor, para compor a Coordenação Executiva (Público, Condutores, Comunidade);
d) Avaliação do ano e perspectivas para o próximo período.
DESTACAMOS que, caso o conselheiro titular não possa comparecer, o mesmo deverá comunicar ao seu suplente para que este o represente.
Qualquer dúvida, favor contatar (19) 3772 4024 - Juarez ou 3772 4084 - Simone.

ATENCIOSAMENTE,
GERSON LUIS BITTENCOURT

Presidente do Conselho Municipal de Transporte - Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 233/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas.

suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA:**

DETERMINA:

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/11/2006 a 27/11/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CERSON LUIS PITTENCOURT.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes
DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS
AÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 25/11/2006 A 27/11/2006
RAMENTO 318.30-DEIXAR O CONDUTORPASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

BMU2743 E1-598806-05 CEW0268 E1-597532-15 DBN1543 E1-597813-75 E1-597820-35 E1-598111-85 E1-598122-85

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR PROCESSADAS EM 27/11/2006 DRB0215 E1-594396-05

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 27/11/2006 CHU1254 E1-598553-05

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 27/11/2006 CSW8035 E1-597141-65 DEY7762 EI

DEY7762 E1-598778-45

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC. PROCESSADAS EM 27/11/2006
BUN0276 E1-596535-55 CTE7171 E1-598529-85

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

CCD9060 CEL4284 CJO9625 CQX2388 CXT7132 DBU1133 DIX1443 DQW8707	E1.599(052.35 E1.598(03.85 E1.598(03.85 E1.598(03.85 E1.595(08.85 E1.595(08.85 E1.599(08.95 E1.599(08.95 E1.599(08.95 E1.598(08.95 E1.598(08.95 E1.598(08.95 E1.598(08.95) E1.598(08.95)	CQ4190 CGV1945 CKF6768 CRE1249 CYZ6630 DCE4287 DNZ8818 ERF3353	E1-598226-25 E1-598236-25 E1-598193-25 E1-598453-95 E1-598453-95 E1-599188-85 E1-593925-25 E1-598863-15 E1-599054-55 E1-598902-75	CAF7785 CEJ4670 CHV7559 CLU7608 CWD9586 DAZ0345 DCG4457 DQE8716 JTS7442	E1-598452-85 E1-598192-15 E1-591440-35 E1-599053-45 E1-598905-05 E1-593923-05 E1-59398-05 E1-598213-05 E1-598458-35
ENQUADRAMENT PROCESSADAS EM	O 555.00-ESTACIONAR EM LOG 4 27/11/2006				
BTM1410 DDI5152 DHR5131	E1-597275-85 E1-600644-05 E1-597256-05 E1-595424-55 E1-592640-45	BOK0399 CEP9456 DDN2980 DIU8529 DMK5048	E1-592367-65 E1-597139-45 E1-597273-65 E1-595637-95 E1-596173-65	BQZ2224 CYW2087 DGI3450 DLR0798 DOX8211	E1-598536-45 E1-597977-65 E1-598179-05 E1-596175-85 E1-598541-95
GFS1001 ENOUADRAMENT	E1-587954-45 O 556.80-ESTACIONAR EM LOG				E1-390341-93
	E1-589775-05				
PROCESSADAS EM AHS3659	F1- 80496-92	BHE5812	F1- 80358-32	BKK1614	F1- 80427-62
BNI6910	F1- 80393-52	BNY0991	F1- 80378-12	BOR3660	F1-80365-02
CFO4176 CYJ6057	F1- 80428-72 F1- 80390-22	CLP3649 DBY9993	F1- 80430-92 F1- 80444-12	CWP4940 DER9377	F1- 80373-72 F1- 80383-62
DFE1608	F1- 80530-02	DIC4959	F1- 80442-02	DQD8525	F1-80405-62
DQE9376 DSK1466	F1- 80495-82 F1- 80413-32	DQW1132	F1- 80414-42	DSA1469	F1- 80547-52
PROCESSADAS EN	O 570.30-TRANSITAR FORA DA I 27/11/2006				
BIF0411 DQD8129	E1-597643-25 E1-597431-05	BVQ3080 HZO2694	E1-597646-55 E1-603339-05	DOX8211	E1-597648-75
PROCESSADAS EN	O 573.80-TRANSITAR CONTRA 1 27/11/2006 E1-604869-15	MAO DIRECA	AO VIAS C/SINAL.REG.SEN	LUNICO CIRC	
PROCESSADAS EN	O 599.10-EXECUTAR RETORNO 4 27/11/2006 E1-596193-45	EM LOCAL	PROIBIDO PELA SINALIZA	CAO	
PROCESSADAS EM	O 604.12-EXECUTAR CONVERS 4 27/11/2006 E1-598190-05	AO A ESQUE	ERDA EM LOCAL PROIBIDO E1-598191-05	DOD0466	E1-597833-55
ENQUADRAMENT PROCESSADAS EM	O 605.01-AVANCAR O SINAL VI 4 27/11/2006	ERMELHO DO	SEMAFORO - FOTO		
BIP4443	F1- 80421-02	BSS7967	F1- 80572-82	BUZ0209	F1-80571-72
	F1- 80468-32 F1- 80375-92	CGU7126 CML2372	F1- 80566-22 F1- 80450-72	CKX0187 CPZ3402	F1- 80486-02 F1- 80419-92
CTO7956	F1- 80375-92 F1- 80476-02	CYJ6740	F1- 80430-72 F1- 80524-42	CZI9279	F1- 80419-92 F1- 80454-02
DAH0318	F1- 80579-42	DBZ2937	F1-80575-02	DHY5893	F1-80567-32
	F1- 80431-02 F1- 80466-12	DKP0674 DQI8642	F1- 80577-22 F1- 80573-92	DKW4172 DTP8336	F1- 80459-52 F1- 80491-42
GXC3543	F1- 80456-22			D110330	11-00471-42
PROCESSADAS EN	O 605.02-AVANCAR O SINAL VE 4 27/11/2006 E1-597817-05	BPY2922	E1-595425-65	DNM9186	E1-599029-25
	O 656.40-CONDUZIR O VEIC.TR	ANSP PASSA	G.EM COMPART.DE CARGA		
BUY7022	E1-597480-45	CICLON (ST	EM CARACETE E/OU OCUI O	C CECUDANCA	
PROCESSADAS EM DNR0192	E1-598532-05				
ENQUADRAMENT PROCESSADAS EM CTY9670	O 704.81-COND MOTO/MOTON 1 27/11/2006 E1-597770-85	ETA/CICLOM	OTOR C/PASS SEM USAR CA	APACETE	
PROCESSADAS EM	O 736.62-DIRIGIR VEICULO UT 4 27/11/2006				E1 505542.15
AJN5214 BMU6545	E1-598538-65 E1-597207-65	BIF4340 CAU8998	E1-594395-05 E1-595114-35	BLZ4079 CAZ5002	E1-597543-15 E1-598437-45
CEV1125	E1-591448-05	CIV4774	E1-599076-55	CJD8249	E1-597976-55
CNQ1432 CQW9742	E1-593400-55 E1-597394-65	COG7928 CRU6555	E1-599028-15 E1-595797-45	COU0717 CTQ1553	E1-599301-05 E1-594394-95
DCY3150	E1-598729-05	DDO5114	E1-599077-65	DFD2000	E1-596723-65
DFZ0787 DQT6199	E1-598455-05 E1-598401-15	DHS3050 DRJ7805	E1-597922-65 E1-595750-15	DQC1186 DSF7279	E1-599110-65 E1-598781-75
DSK9325	E1-598026-05	DSR9757	E1-598728-95	DSF/2/9 DSY2604	E1-598/81-75 E1-597558-55
GZQ5550	E1-598124-05	HCG9242	E1-598405-55		
PROCESSADAS EM	O 745.50-TRANSITAR EM ATE: 4 27/11/2006				
AEQ8592 BWO9929	G1-443648-70 G1-463327-70	BOX9742 CDW4901	G1-463335-40 G1-463363-00	BRM9467 CEJ2910	G1-463382-70 G1-463389-30
CFL4138	G1-463377-20	CIO5330	G1-463407-00	CPO6410	G1-463397-00
CRO5256	G1-463356-30	CWO3009	G1-463411-30	CXE1614	G1-463358-50
	G1-463365-10 G1-463331-00	DDJ9199 DFS7903	G1-463332-10 G1-463343-10	DDV8690 DGR8247	G1-463396-00 G1-463324-40

ENQUADRAMENTO 746.31-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA PROCESSADAS EM 27/11/2006
DPQ/713 F1- 80520-02
GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transporte

RESOLUÇÃO N.º 232/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas

suas normas.

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

ENQUADRAMENTO 745.51-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA PROCESSADAS EM 27/11/2006 CPU1686 F1- 80555-22 CQH6576 F1- 80558-52 D LWB3705 F1- 80527-72

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA PROCESSADAS EM 27/11/2006 BM09985 G1-463360-70 CWR3639 G1-463401-40 DOD0466

DETERMINA
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/11/2006 a 27/11/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CERSON LUIS RITTENCOURT

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 25/11/2006 A 27/11/2006

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 27/11/2006

BKC8546

EL-599001-75

BKS8450

EL-598257-05

BLF8198

EL-598217-05

BLF8198

EL-598259-25

BC9005

EL-598259-25

BC9005

EL-598259-25

BC9005

EL-598259-25

BC9005

EL-598259-25

BC9005

EL-598259-25

BC9005

EL-598259-25

BV25009

EL-598259-25

EL-5 E1-598257-05 E1-598259-25 E1-597040-45 E1-5971156-55 E1-597807-15 E1-597542-05 E1-593142-05 E1-593142-05 E1-597668-55

CSP7742 CWG6492 CYQ4617 DBB4298 DDV0005 DFU7084 DIY5640 DKD2184 DMO9233 DNY1947 DNY8583	E1-593143-15 E1-595106-65 E1-597664-5 E1-59769-135 E1-59769-65 E1-598258-15 E1-597296-75 E1-599106-25 E1-599107-35	CTP0483 E1-597663-05 CWN2293 E1-599102-95 DAX2995 E1-597811-25 DBB1212 E1-597814-85 DCW7393 E1-597814-85 DCW7393 E1-59698-45 DKD0780 E1-59768-85 DKY7045 E1-596489-35 DKP6439 E1-597640-25 DKY4193 E1-596167-05 DQ0710 E1-591439-25	CTP7115 CXD6063 DBB2930 DDJ4147 DFE7163 DIG3174 DKD1218 DKY7859 DNY1388 DNY4844	E1-596709-35 E1-599104-05 E1-597632-25 E1-598253-75 E1-598328-55 E1-598328-55 E1-598260-35 E1-599111-75 E1-59868-65 E1-595148-45	DCK5824 DFM5702 DHR5038 DKD7132 DMO7389 DQI7367 DQY6108 DTX1538 GTO4107	F1-80392-42 F1-80446-32 F1-80449-62 F1-80439-12 F1-80432-02 F1-80432-02 F1-80432-02 F1-80451-82 F1-8056-02	DDV4930 DFU6360 DIP4737 DM05903 DQ11335 DQY5037 DSN0559 DTX3392	F1- 80478-22 F1- 80570-62 F1- 80574-02 F1- 80471-62 F1- 80452-92 F1- 80417-72 F1- 80418-82 F1- 80460-62	DEY5138 DGC8797 DJD8881 DMO7214 DQ16994 DQY5239 DSN2221 GMK3945	F1- 80473-82 F1- 80369-32 F1- 80475-02 F1- 80474-92 F1- 80453-02 F1- 80470-52 F1- 80482-62 F1- 80569-52
DQI3697 DQI8048 DSN6070 FEI1609 NBI1860 ENQUADRAM PROCESSAD/ CKX8395	E1-598528-75 E1-598852-15 E1-598852-15 E1-595375-05 E1-597708-15 E1-596655-45 MENTO 537,10-VEICULO IN AS EM 27/11/2006 E1-596272-65	DQI5700 E1-597045-95 DQY4208 E1-598255-95 DTX6127 E1-595943-75 HOT4670 E1-593144-25 MOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE C		E1-597665-25 E1-593944-05 E1-596493-75 E1-595742-45 E1-597135-05	PROCESSAD/ BIJ0308 BZE2232 CES3134 CYZ5652 DDN4006 DHY9894 DNH3649 DTX4178	AS EM 27/11/2006 E1-597170-25 E1-597700-45 E1-597654-25 E1-599027-05 E1-593397-25 E1-593119-05 E1-593319-45	BJE6836 CBK6010 CJY6546 DCN6602 DDV6773 DLN2782 DQ17846 EDF0575	E1-593120-05 E1-593398-35 E1-591444-75 E1-595949-25 E1-598256-05 E1-596189-05 E1-598254-85 E1-595944-85	BQR2209 CCK3848 CQH6737 DCP1810 DHY9290 DLN4793 DTV2010	E1-593396-15 E1-597536-55 E1-597691-65 E1-597145-05 E1-597175-75 E1-595945-95 E1-595948-15
PROCESSADA CNV4515 ENQUADRAM PROCESSADA	AS EM 27/11/2006 E1-598105-25 MENTO 545.21-ESTACIONA AS EM 27/11/2006		DKD0369	E1-597038-25	PROCESSADA COK3934 ENQUADRAM PROCESSADA	MENTO 656.40-CONDUZIR O N AS EM 27/11/2006 E1-595998-75 MENTO 703.01-COND MOTO/N AS EM 27/11/2006	CWX1633 MOTON./CICLOM./	E1-591445-85 SEM CAPACETE E/OU	DTX1518	E1-597914-95
BIJ4799 DBY7749 DHT5610 DMS6205 DQY8114	E1-592365-45 E1-597893-05 E1-597512-35 E1-597269-25 E1-597255-05	BTG5055 E1-596848-05 DFE8592 E1-597268-15 DKD4539 E1-593088-15 DPV1411 E1-598507-85 MVB1616 E1-598273-55	BXY7974 DGW5001 DMO5466 DQY1520	E1-593062-85 E1-597880-85 E1-597142-75 E1-590425-05	PROCESSADA AAK7031 BPB2193	E1-597035-05 MENTO 736.62-DIRIGIR VEIC AS EM 27/11/2006 E1-597554-15 E1-596191-25	ULO UTILIZANDO BBB0136 BPD1021	E1-595150-65 E1-597433-15	BEF7500 BQH0177	E1-596850-15 E1-595112-15 E1-597749-95
PROCESSADA CCM4760 DGW7580 ENOUADRAM	AS EM 27/11/2006 E1-596046-05 E1-597352-85 MENTO 546.00-ESTACIONA	R SOBRE FAIXA DE PEDESTRES CPZ3307 E1-596170-35 FNR0040 E1-598519-95 R DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRAD	DDV5683 A/SAIDA VEICULOS	E1-596169-25	BQN0545 CAV2851 CKL6056 CQH2200 CWF2233 CXT1885	E1-597297-85 E1-597272-55 E1-593148-65 E1-596188-05 E1-595950-35 E1-595746-85	BQN3995 CEV3253 CLS0557 CQH6358 CWG9232 CXT2175	E1-579859-55 E1-595101-15 E1-595102-25 E1-59597-65 E1-597438-65 E1-598524-35	CAQ0340 CJY8854 CPK9005 CSZ0643 CXD9800 CYQ4868	E1-597393-55 E1-598271-35 E1-593948-35 E1-595740-25 E1-598261-45
CBR7217 ENOUADRAN	AS EM 27/11/2006 E1-598279-05 MENTO 548.70-ESTACION A AS EM 27/11/2006 E1-597829-15	R AO LADO DE OUTRO VEICULO (FIL	A DUPLA)		CZJ3922 DBJ5511 DDJ0323 DDV2523 DFE2639 DFU7734	E1-597538-75 E1-5959595-45 E1-596534-45 E1-597540-95 E1-593947-25 E1-595744-65	DAX9160 DCK5780 DDK6823 DEC5520 DFE4097 DFU9899	E1-597885-25 E1-597886-35 E1-597849-05 E1-598451-75 E1-597300-05 E1-597897-35	DBB4912 DDF9474 DDL2754 DEY5511 DFU2485 DGW0598	E1-596488-25 E1-597831-35 E1-594374-05 E1-596653-25 E1-599007-25 E1-597890-75
PROCESSADA DAQ2592 ENQUADRAN	AS EM 27/11/2006 E1-597133-95 MENTO 554.10-ESTACIONA	R JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANS DHY6407 E1-600862-95 R EM DESACORDO COM A REGULAMI			DGW0838 DHR5929 DIG3345 DIY6382 DKD3402 DKT0463	E1-597174-65 E1-5979860-65 E1-591438-15 E1-597131-75 E1-596043-85 E1-589769-45	DGW2602 DHY2258 DIY5698 DIY6673 DKD5148 DKY4373	E1-596715-95 E1-598272-45 E1-598278-05 E1-599763-05 E1-600556-05 E1-597894-05	DGW6229 DHY4915 DIY6166 DKD0066 DKD8093 DKY4891	E1-598263-65 E1-597136-15 E1-596797-35 E1-598027-15 E1-596792-95 E1-598377-05
AKA0714 BGP7167 BMU4305 BNW5388 BQR0439	AS EM 27/11/2006 E1-600992-75 E1-597396-85 E1-597441-95 E1-598869-75 E1-597528-85	BFL7799 E1-597689-45 BHL0013 E1-597169-15 BMU4747 E1-597682-85 BPC8475 E1-598183-35 BTG5695 E1-598184-45	BGA7360 BHQ7218 BNC1071 BQG3961 BVN3858	E1-597736-75 E1-597397-95 E1-598267-05 E1-597737-85 E1-597671-85	DKY5720 DMO1177 DMO5855 DNY3426 DQI3002 DQY1805	E1-595635-75 E1-598527-65 E1-598203-15 E1-599103-05 E1-598206-45 E1-597298-95	DKY6569 DMO5758 DNS9277 DNY5049 DQI4981 DQY4258	E1-598700-35 E1-598514-45 E1-597692-75 E1-595745-75 E1-600901-45 E1-589995-05	DM00959 DM05855 DNY1903 DQ12823 DQ19393 DQY4267	E1-597054-75 E1-597884-15 E1-597896-25 E1-598109-65 E1-598202-05 E1-597887-45
BZJ1213 CAU8216 CEK1152 CEW4386 CJI0216 CKX9173	E1-597539-85 E1-597642-15 E1-597034-95 E1-598187-75 E1-59817-75 E1-598854-35	BZJ6889 E1-597121-85 CDU6948 E1-598185-55 CEV2141 E1-602233-55 CFQ7705 E1-590672-55 CJY8822 E1-596720-35 CMP1654 E1-597529-95	BZQ4319 CEJ2841 CEV9693 CHV9101 CKX4631 COX6770	E1-597699-35 E1-597527-75 E1-597640-05 E1-598181-15 E1-597688-35 E1-597907-25	DQY5460 DQY7448 DSN4710 DTX2422 DTX4652 DTX6573	E1-599109-55 E1-596718-15 E1-593063-95 E1-595149-55 E1-593945-05 E1-597631-15	DQY5584 DQY8094 DSN6029 DTX4065 DTX4722 DTX6695	E1-596795-15 E1-596268-25 E1-598426-45 E1-597918-25 E1-597895-15 E1-597202-15	DQY6454 DSN4437 DTX1484 DTX4111 DTX5847 DUR3965	E1-597882-05 E1-595743-55 E1-596449-75 E1-597299-05 E1-597381-45 E1-596711-55
CPS0749 CRK7577 CTP4340 CTP9885 CXD4477 DBH7025	E1-597164-75 E1-586347-35 E1-597686-15 E1-596146-15 E1-598860-95 E1-598851-05	CPZ7728 E1-597747-75 CRN3837 E1-598177-85 CTP7115 E1-597032-75 CWZ6115 E1-596145-05 CYJ1331 E1-597684-05 DBY2753 E1-595104-45	CQF8728 CSB1140 CTP8351 CXD2960 CYZ5347 DCK3159	E1-597400-15 E1-598208-65 E1-598264-75 E1-597537-65 E1-598180-05 E1-598859-85	PROCESSADA	E1-597435-35 E1-597013-05 E1-597916-05 MENTO 745.50-TRANSITAR E AS EM 27/11/2006	ECO9871 JNL5761 M ATE 20% ACIMA BHI9999			E1-597124-05 E1-598201-05
DD00116 DFE3899 DFU7416 DGW0435 DGW6544 DHY3639 DM00525	E1-597641-05 E1-597685-05 E1-602232-45 E1-596168-15 E1-597526-65 E1-596872-15 E1-598211-95	DDV8445 EI.598186-65 DFE7953 EI.597697-15 DGP4004 EI.597748-85 DGW0838 EI.597738-95 DHR7646 EI.596722-55 DKD5143 EI.598856-55 DM02164 EI.597639-95	DDY3280 DFM0014 DGQ4391 DGW5695 DHY1876 DKY7824 DMO4215	E1-598212-05 E1-598182-25 E1-590670-35 E1-598274-65 E1-597672-95 E1-598275-75 E1-596875-45	BGD8001 BMU0041 CMN6966 DBT4871 DDV0623 DDV4971 DHO5156	G1-463371-70 G1-463323-30 G1-463402-50 G1-463409-10 G1-463339-80 G1-463393-70 G1-463322-20	BMY0972 CXT3033 DCD3667 DDV2318 DDY3795 DHY3954	G1-463388-20 G1-463400-30 G1-463338-70 G1-463334-30 G1-463378-30 G1-463412-40	BMI4629 BNO4486 DBB2617 DDN3345 DDV4457 DHF3060 DHY6650	G1-463403-60 G1-463359-60 G1-463328-80 G1-463352-00 G1-463414-60 G1-463347-50 G1-463391-50
DMO7869 DNY9236 DQY2460 DQY9693 DTX3508 HCO9926	E1-597920-45 E1-597920-45 E1-596044-95 E1-597735-65 E1-598862-05 E1-597743-35 E1-598858-75	DMO9334 E1-597637-75 DQ11298 E1-597173-55 DQY8369 E1-597161-45 DSN7934 E1-598269-15 FTV1010 E1-597683-95 JLB8456 E1-597123-05	DNY2802 DQ13006 DQY8924 DTV1757 GUK9403 LCO6900	E1-597636-65 E1-597033-85 E1-597534-35 E1-597739-05 E1-597739-05	DKD1044 DM00886 DM03542 DNH1036 DPT0907 DQY5013	G1-463394-80 G1-463361-80 G1-463357-40 G1-463345-30 G1-463325-50 G1-463381-60	DKD5954 DMO2755 DMO3897 DNY3974 DPV1254 DSO2328	G1-463336-50 G1-463349-70 G1-463370-60 G1-463392-60 G1-463392-60 G1-463398-10	DLE3129 DMO3528 DMO5867 DOZ2776 DQI9707 FPG0077	G1-463387-10 G1-463350-80 G1-463413-50 G1-463406-90 G1-463376-10 G1-463415-70
ENQUADRAN		R EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PI ALH5470 E1-598108-55 BMD5317 E1-589774-95 BSQ3318 E1-597138-35		E1-596536-65 E1-600864-05 E1-597132-85	GGC0054 ENQUADRAN	G1-463399-20 G1-463399-20 MENTO 745.51-TRANSITAR E AS EM 27/11/2006 F1-80543-12 F1-80544-22	GGL5656	G1-463408-00	ICO5380	G1-463404-70 F1- 80533-22 F1- 80546-42
BVN3174 CDU4208 CKB6767 CLP5817 CTP0784 CYZ6330	E1-596442-05 E1-596937-05 E1-596171-45 E1-595634-65 E1-595638-05 E1-597811-55	BZQ8300 E1-598857-65 CEY5735 E1-597804-95 CKO6545 E1-597828-05 COZ9751 E1-595989-95 CWG1020 E1-595991-05 CZE1070 E1-597805-05	CCN8214 CJY0697 CKX7948 CRR4808 CYJ5186 CZT7476	E1-597696-05 E1-596172-55 E1-596440-95 E1-597812-65 E1-597263-75 E1-596439-85	CRZ1338 DNH0558 DTL1763 ENQUADRAM	F1- 80552-02 F1- 80528-82 F1- 80538-72 MENTO 746.30-TRANSITAR A AS EM 27/11/2006	CRZ1338 DOZ2667 GKK0175	F1- 80553-02 F1- 80550-82 F1- 80554-12	CYZ3250 DQY1803 GZK2120	F1- 80523-32 F1- 80556-32 F1- 80526-62
DAZ7002 DDY7510 DHY8022 DKY6349 DNY4342 DQI4799	E1-596441-05 E1-596936-05 E1-597134-05 E1-596438-75 E1-597267-05 E1-598329-65	DDJ5538 E1-597530-05 DFZ1623 E1-585656-55 DJW5283 E1-598517-75 DNH5093 E1-597891-85 DPV3382 E1-595925-05 DQY3090 E1-598103-05	DDS0917 DHR9792 DKD7578 DNY2282 DQI1120 DQY5798	E1-586025-05 E1-598102-05 E1-597041-55 E1-597479-35 E1-593087-05 E1-598518-85	CVV7349 DDV5670 ENQUADRAN	G1-463373-90 G1-463348-60 MENTO 746.31-TRANSITAR A AS EM 27/11/2006 F1-80540-92		G1-463374-00 G1-463330-00 FE 50% DA VELOCIDA F1- 80529-92	DCN6216 DDY3795 ADE PERMITIDA DQI3049	G1-463384-90 G1-463353-00 F1- 80525-52
PROCESSADA DQI8665	AS EM 27/11/2006 E1-595636-85	NČJ2848 E1-597266-05 STADO DA GUIA A MAIS DE 1M				Sec	retário Munici	pal de Transportes N.º 234/20	S	
PROCESSAD/ AAK3986 BGH9912 BIP5010 BLG4891 BNP8109 BPC6504 BQI5669 BZE6772 CCH5682	AS EM 27/11/2006 F1- 80420-02 F1- 80499-12 F1- 80493-42 F1- 80502-42 F1- 80504-62 F1- 80400-12 F1- 80391-32 F1- 80402-32	RE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFOI BGP9677 F1- 80519-02 BGP9677 F1- 80500-22 BK13203 F1- 80498-02 BM14898 F1- 803570-02 BPC7308 F1- 803542-02 BPC7308 F1- 80542-02 BUR2101 F1- 80557-42 BZ14441 F1- 80367-12 CCK5694 F1- 80396-82	BGH4525 BIG1932 BLA8053 BMU8396 BNY6845 BQH2069 BXA2401 BZI5144 CCO6765	F1- 80503-52 F1- 80535-42 F1- 80441-92 F1- 80551-92 F1- 80426-52 F1- 80426-52 F1- 80425-12 F1- 80521-12	9.503, de CONSID de Transp 7.721, de	DERANDO o dispo 2 23 de setembro de ERANDO que o ór portes, por força do 2 15 de dezembro do DERANDO finalme	osto no artig 1997, que in gão executivo disposto no e 1993;	o 24 e seus in nstituiu o Códig o de trânsito nes artigo 22, inciso	acisos, da Lei go de Trânsito ste município é o VII da Lei M	Brasileiro; a Secretaria Iunicipal n.º
CDU7013 CNQ7561 CXD5082 DBB6210 DBY4592 DDR7315	F1- 80536-52 F1- 80509-02 F1- 80501-32 F1- 80522-22 F1- 80408-92 F1- 80429-82	CIA0342 F1- 80505-72 CQB7556 F1- 80539-82 CYY6265 F1- 80364-92 DB18996 F1- 80399-02 DCK6976 F1- 80534-32 DDV4237 F1- 80398-02 DEC5520 F1- 80423-22	CJV5050 CVZ9259 CZV3665 DB03865 DDJ4140 DDV6788	F1- 80387-02 F1- 80494-72 F1- 80397-92 F1- 80401-22 F1- 80437-52 F1- 80435-32	com o di Trânsito l suas norr	isposto nos artigos Brasileiro, que dispĉ	5 281 e 282 Sem sobre a i	e seus parágra mposição de pe	ifos, todos do enalidades aos i	Código de
DEB6076 DFE8207 DHY1011 DIY4816 DQY7439 DTX7346 JFC4117	F1- 80562-92 F1- 80439-72 F1- 80415-52 F1- 80507-92 F1- 80433-12 F1- 80497-02	DEC\$520 F1- 80423-22 DFL\$105 F1- 80537-62 DHY2576 F1- 80357-62 DKD\$215 F1- 80361-62 DTX2559 F1- 80363-82 HEA9155 F1- 80409-02	DFE7781 DGJ4725 DHY8966 DNY7290 DTX2831 HUA3415	F1- 80404-52 F1- 80434-22 F1- 80406-72 F1- 80424-32 F1- 80447-42 F1- 80548-62	DETERN A aplicaç AIT's la	MINA ção da pena prevista avrados a partir	n na legislaçã de 22 de	o vigente para janeiro de 1	as infrações in 998 com imp	osição de
ENQUADRAM PROCESSADA BMV9866 DFL1569 DTX3053 ENQUADRAM PROCESSADA	MENTO 570.30-TRANSITAR AS EM 27/11/2006 E1-597659-75 E1-597658-65 E1-597644-35 MENTO 573.80-TRANSITAR AS EM 27/11/2006	FORA DA FAIXA REGULAMENTADA P BNS0556 E1-597405-65 DSN0520 E1-597432-05 FGK7777 E1-597661-95 CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINA	CTC7660 DSN2211 JEI5044	E1-597651-05 E1-597650-95 E1-597430-95	Ficam tar nesta Res do Códig	nde processadas en mbém notificados os solução, do início d go de Trânsito Brasi UE-SE E CUMPR	proprietários o prazo para ileiro, aprese A-SE.	dos veículos, cu , com base no j ntar eventual re	ujas placas estão parágrafo 4º do ecurso.	o publicadas
PROCESSADA DTX2629	AS EM 27/11/2006 E1-595993-25	CXT2799 E1-604145-35 EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARE			NOTIFICAÇO ENQUADRAM	Sec CONTROLE DE AUTOS DE I ES DE IMPOSIÇÃO DE PENA MENTO: 518.50 DEIXAR O CO	retário Munici nfração de out lidade process	ADAS NO PERIODO DI	S AINF E 22/11/2006 A 27/11/2	2006
PROCESSADA DBB5415 ENQUADRAM PROCESSADA	AS EM 27/11/2006 E1-595990-05 MENTO 604.11-EXECUTAR AS EM 27/11/2006	BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDA CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL P			ALO2101 ANL4855 CQH9050 CWN4808 GQP0339	AS EM: 27/11/06 E159627815 E159673245 E159489765 E159626055 E159489985				
PROCESSADA AJY6460 CHN7461	AS EM 27/11/2006 E1-593061-75 E1-597137-25	CBZ4322 E1-597476-05 CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAI AKJ6437 E1-597553-05 CXT7626 E1-596447-55	BVN9590 DBB4838	E1-596445-35 E1-597557-45	GTK0610 HSC7314 JFH9276 JOY2283 LCO1550 MWB0935	E159611315 E159611095 E160179355 E159449285 E159411225 E159593165				
PROCESSADA AEA9747	AS EM 27/11/2006 F1- 80576-12	DKD7480 E1-596448-65 DQI9592 E1-596450-85 SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - F BFQ4444 F1-80376-02	BMD5287	E1-599006-15 E1-599003-95	PROCESSADA ABY0323	E159372725 MENTO: 523.10 ATIRAR OU Al AS EM: 27/11/06 E159333565			ANCIAS	
BME7369 BQG9709 BSQ1448 BUL0022 BVN1598 BZJ5451	F1- 80438-62 F1- 80568-42 F1- 80493-62 F1- 80461-72 F1- 80578-32 F1- 80379-22	BMK7168 F1- 80472-72 BQR1221 F1- 80513-42 BSU8533 F1- 80565-12 BUW2330 F1- 80388-02 BWG3348 F1- 80512-32 BZJ5591 F1- 80531-02	BMK7168 BQR1909 BUI3159 BUW9488 BZJ0070 BZJ5950	F1- 80479-32 F1- 80394-62 F1- 80490-32 F1- 80463-92 F1- 80506-82 F1- 80477-12	PROCESSADA ABY0323 ALN3695 ALV0809 AMD5698	MENTO: 545.21 ESTACIONAR AS EM: 27/11/06 E159333455 E159628035 E158502305 E159356995 E159374995	NO PASSEIO/CALC	ADA		
CCS9138 CEV3199 CKD3204 COY2525 CSX0492 CYD3424 DBB4944	FI- 80464-02 FI- 80360-52 FI- 80440-82 FI- 80440-82 FI- 80370-42 FI- 80370-42 FI- 80371-52	CCT6901 F1- 80407-82 CFP7023 F1- 80380-32 CKG1516 F1- 80368-22 CPS0749 F1- 80382-52 CTP2216 F1- 80448-52 CYZ8234 F1- 80448-52 DBJ2167 F1- 80483-72	CDW5304 CJR9328 COU3822 CPV4845 CXD8259 CYZ9041 DBJ2842	FI- 80385-82 FI- 80480-42 FI- 80508-02 FI- 80386-92 FI- 80485-92 FI- 80516-72 FI- 80545-32	AMP7893 ANJ8925 ANT7729 BDN2544 CMN1444 DHY7556 GRK8586	E159674895 E159662685 E159505935 E159563135 E159506155 E159481305 E159560495				

MWY8620	E159672805				
NCO5034	E159676005				
PROCESSADAS E	FO: 546.00 ESTACIONAR DIANT M: 27/11/06 E159549385 E143349355 E158843185	E GUIA REB.	AIXADA ENTRADA/SAIDA	VEICULOS	
ENQUADRAMENT PROCESSADAS E ALO3832	FO: 548.70 ESTACIONAR AO LA M: 27/11/06 E159401765	DO DE OUTI	RO VEICULO (FILA DUPLA))	
ENQUADRAMENT PROCESSADAS EI HRY8118	TO: 550.90 ESTACIONAR JUNTO M: 27/11/06 E159317065	PONTO EM	B/DESEMB TRANSPORTE C	OLETIVO	
ENQUADRAMENT PROCESSADAS EI ABHG310 AHC130 AHC130 AHC131 ALR5713 ALR5713 AMY2457 AMY2457 AMY2457 ANL1408 ANL9604 ANV9168 BDY3566 BDY3566 BDY3567 CEK6557 CEK6557 DKP3518 DLC0412 GMO7494	CO: 554.10 ESTACIONAR EM DE M: 2771/106 SI:59858/105 E159858/105 E159858/105 E159358/205 E159318/975 E159358/205 E159348/975 E159358/205 E159345/455 E159317705 E159358/205 E159317705 E159358/205 E159317705 E159358/205 E159317705 E159328/205 E15931745 E15928/205 E15931745 E15928/205 E15931745 E15928/205 E15931745 E15928/205 E15931745 E15946/205 E15946/205 E15948/205	SACORDO C	OM A REGULAMENTACAC) - R6B	
GQX7985 GUI0530 GYM4328 GZA9108 GZF3971 HDB1601 HGR4796 HVG2750	E159381085 E159465785 E1594600645 E1595600645 E159556315 E159548725 E159444225 E159444225 E159444225 E159431355 E159495705 E15959405 E15959405 E159366085 E15943765				
ENQUADRAMENT PROCESSADAS E. AKT9562 AKT9562 ALZ6305 AMU1148 ANW6736 BDY1077 DEH771 GZA7240 HEI3287 IBK3032 JGZ8235 JJB3815 LZ18082 MNE1144 MPR7999	TO: \$55.00 ESTACIONAR EM LO M: 27/11/06 SI: \$800.01 12/8	CAL/HORAF	RIO PROIBIDOS PELA SINAI	LIZACAO - R6A	
MWA1823 ENQUADRAMENT PROCESSADAS EI CVT1765	E159241275 FO: 570.30 TRANSITAR FORA DA M: 27/11/06 E159334225	A FAIXA REG	GULAMENTADA PELA SINA	ALIZACAO	
FRA3644 ENQUADRAMENT PROCESSADAS E	E159500545 FO: 573.80 TRANSITAR CONTRA	AMAO DIREG	CAO VIAS C/SINAL.REG.SEI	NT.UNICO CIRC	
AHD0223 ENQUADRAMENT PROCESSADAS EI ANT6040 CXW7011	E159597015 FO: 599.10 EXECUTAR RETORN M: 27/11/06 E158894335 E159567755	O EM LOCA	L PROIBIDO PELA SINALIZ	ZACAO	
	ΓΟ: 601.70 RETORNAR SOBRE C	ALCADA/CA	ANTEIRO/JARDIM/FAIXA PI	EDESTRE	
	ΓO: 604.10 EXECUTAR CONVER	SAO A DIRE	EITA OU A ESQUERDA EM I	OCAL PROIBIDO	
ENQUADRAMENT PROCESSADAS EI HDK2066 IMM8733 KOI4159 MVY4357	FO: 605.00 AVANCAR O SINAL V M: 27/11/06 E159327185 E159428505 E158633205 E159757395	ERMELHO D	OO SEMAFORO		
ENQUADRAMENT PROCESSADAS EI HDD6165	FO: 656.40 CONDUZIR O VEIC.T M: 27/11/06 E159398575	RANSP PASS	AG.EM COMPART.DE CARO	jΑ	
PROCESSADAS EI AKP5499 AMC1257 AMU7643 AMV5028 AMY2926 ANA6643	TO: 736.61 DIRIGIR VEICULO U M: 27/11/06 E159519905 E159572155 E158633305 E159417055 E159352595 E159509675 E159509675	TILIZANDO-	SE DE FONES NOS OUVIDO	S	
ANT9806 ANW3546 ANW4104 ANW7539 BEC0343 DAI1535 DCG9142 FUI5656	E159490755 E159490755 E159493945 E159592065 E159539705 E159342915 E159451595 E159631775				
HGR4818 HR13290 HRR6162 HS11401 MOU0549 MWB6434 MWC7435 MXA0928	E159630785 E159363925 E159578865 E159471065 E159677865 E159288685 E15898725 E159353255				
ENQUADRAMENT PROCESSADAS E	ГО: 745.50 TRANSITAR EM ATÉ M: 27/11/06		DA VELOCIDADE PERMIT		G145405030
AFM0628 AJX0708 AKG6832 AKL5330 ALI8322 ALJ7981	G145478400 G145316700 G145136630 G145534940 G1455454390 G1454840050	DNS7794 DQV3140 GMZ8208 GOK0914 GPD6403 GRW6423	G145481370 G145507440 G145346620 G145154780 G145484340	IAQ2107 IFG5631 ILD7280 ILW9611 IMM3608 JGH3939	G145360040 G145409760 G145401510 G145414600 G145454970
AMI1678 AMR9398 AMU7931 AMX4208 AMZ0490	G145344420 G145375550 G145485330 G145330560 G145195600	GSM3873 GTI6371 GTI9085 GTY3486 GUD8788	G145530870 G145376210 G145464870 G145363560 G145413610	JGN0710 JGT1458 JXQ1414 KAT7775 KBT9157	G145259280 G145448260 G145448700 G145399640 G145117930
ANE8667 ANG5762 ANI9173	G145465530 G145552000 G145401290	GUG7692 GVG1194 GVG9717	G145288870 G145561450 G145486980	KBT9157 KCP3192 KEZ2686	G145456620 G145481600 G145467300
ANJ6676 ANK9188 ANL4855 ANM3284	G145486100 G145458820 G145221770 G145442980	GXA5358 GXI4390 GXO4598 GXU9867	G145340130 G145496440 G145553310 G145439570	KKQ9523 KLK7348 LBO8817 LOD5356	G145234090 G145361910 G145320000 G145259940
ANN1310 ANS4926 ANU8167	G145409100 G145376100 G145241130	GYM4458 GYR0196 GYV3364	G145361140 G145245640 G145500290	LYK6622 LYV7173	G145534060 G145447050 G145383030
ANV3471 ANV7271	G145425600 G145532300	GZE3000 GZH0415	G145391940 G145398000	MAS1753 MCJ0667 MDQ5877 MDQ0481	G145500070 G145424500
ANW6218 AOA7762 ASG0274	G145258730 G145504140 G145482020	GZX4076 HAR3510 HBS0485	G145473010 G145466850 G145476100	MDQ9481 MGA1440 MVB6456	G145448810 G145093950 G145180960
AUS0049 BBB1562 BBB5451 BDY7053 BJI7137 BUI5775	G145482030 G145386990 G145390300 G145375660 G145345850 G145546820	HBY0062 HBY0301 HBY0732 HCF6411 HCU5266 HCV7074	G145484230 G145377860 G145514480 G145267200 G145392380 G145322750	MVB6456 MVP5415 MVY4941 MVZ3425 MWB2666 MWB3765	G145336170 G145407340 G145442320 G145364990 G145494460 G145358060
CDCZEZE	C145510410	HCVCORS	C145205150	MINICIPAL	C145494000

CYO1059	G145337820	HGR4792	G145533290	NFE1799	G145503480
CZC3094	G145339360	HGR9228	G145368400	NFE1799	G145505130
DDZ2323	G145381160	HGS7821	G145427580		
DIW1913	G145340790	HRP2133	G145425500		
DJO4072	G145412180	HRY5963	G145196250		
DLB5954	G145333640	HSG7059	G145422190		
ENQUADRAM	ENTO: 746.30 TRANSITAE	ACIMA DE 20% E A	TÉ 50% DA VELOCII	DADE PERMITIDA	
	S EM: 27/11/06				
ALY5704	G145438800				
ANP6381	G145438470				
GXF3654	G145534830				
HSD0458	G145396670				
HSD9026	G145320880				
IBK3032	G145392270				
JGZ8235	G145329130				
JZF0229	G145371700				
KET1222	G145551220				
MAY0371	G145531200				
MPI2673	G145382590				
MVX7432	G145401400				
MWC8753	G145522840				
MWD5469	G145431650				
MWE9988	G145136740				
NCO9145	G145417800				
NFO7358	G145450680				
ENQUADRAM	ENTO: 747.10 TRANSITAR	R ACIMA DE 50% DA	VELOCIDADE PERM	ITIDA	
PROCESSADA	S EM: 27/11/06				
MWE9988	G145519430				
	GER	SON LUIS	BITTENCO	URT	
	Secretário Municipal de Transportes				

RESOLUÇÃO Nº 235/2006

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº15.540/06, em especial seu art.1º, que designa a Setransp para conduzir o processo licitatório sobre a concessão da construção e exploração do novo Terminal Rodoviário de Campinas, bem como seu art. 5º que estabelece que a Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) deles da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; CONSIDERANDO por fim os termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; RESOLVE: RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação - CEL para outorga da concessão de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial do Terminal Rodoviário de Campinas, precedida da execução de obra pública, reforma e restauro, com os seguintes membros titulares e suplentes:

com os seguintes memoros titulares	c supicines.	
GABRIELA PINHEIRO TRAVAINI	M. EMDEC N°003659	PRESIDENTE
JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO	M. N°58813-0	MEMBRO TITULAR
DIÓGENES CORTIJO COSTA	M. N°88019-1	MEMBRO TITULAR
MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS	M. N°100083-7	MEMBRO TITULAR
ANDRÉ ARANHA RIBEIRO	M. EMDEC N°003106	MEMBRO TITULAR
NÚRIA GODOY GUTIERREZ	M. EMDEC N°003490	SECRETÁRIA
FLAVIA ORTIZ	M. EMDEC N°003039	MEMBRO SUPLENTE
MICHÈLE VELOSO STOFFEL BARBIERI	M. N°113285-7	MEMBRO SUPLENTE

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida pelo Dr. José Ferreira Campos Filho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas 01 de dezembro de 2006 GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS PROT. 06/11/10506 LEANDRO DOS S SOUZA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 05/11/10083 SERGIO R M CRISTOFORO – PROT. 06/10/52640 ROBSON C CABRAL – PROT. 05/
11/10155 JOAQUIM A MARTINS – PROT. 06/11/2643 PRIMI & APPOLONI – PROT. 06/11/3514
CLEMENTE DOS SANTOS JR – PROT. 06/11/4242 ROBERT AP, DA SILVA – PROT. 06/11/9053 JOSE
CASELLA FILHO – PROT. 06/11/9989 MUZETTI ARQUITETURA E URBANISMO S/C LTDA – PROT.
06/11/10736 PEDRO A DIAS JR – PROT. 06/11/11238 ADELIA F P ARAUJO – PROT. 46233/01 DENIS
R C PEREZ – PROT. 03/11/2561 MARCIO H CIRPIANO – PROT. 39473/99 ILARIO BOCALETTO –
PROT. 06/10/48971 MADRE THEODORA ASSIT. MED HOSPITALAR – PROT. 06/10/49054 CLEBER
JR DA SILVA – PROT. 06/10/48899 SLEEP HOUSE COLCHÕES E ACESSORIOS LTDA – PROT. 06/
10/48865 MARINA M TOLEDO – PROT. 5502/89 REINALDO DE Q GUIMARÃES – PROT. 04/10/

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 06/11/8945 R A CALLICCHIO LANCHONETE
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - SEMURB EXPRESSO PROT. 06/11/9794 ANTONIO C QUINAIA - PROT. 06/11/11224 FRANK FRASCATI - PROT. 06/11/ 11259 CARLOS REIS - PROT. 06/11/11260 ADEMIR DALBEN

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO PROT. 06/11/11262 LUIS F LOPES

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL PROT. 69209/91 LUIZ K HOTTA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL PROT. 28803/95 NEWTON ORTEGA – PROT. 05/11/11575 LUZIA F ALVES – PROT. 06/11/9101 OSMAR F DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL PROT. 16190/97 JOSE LAERCIO CORREA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL PROT. 8706/38 EUGENIO PEREZ

DEFIRO PROJETO DE REGUL. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL PROT. 03/11/5165 CESAR MARTINS

DEFIRO A BAIXA DE RESPONSAVEL TECNICO PROT. 06/11/10499 ABEL M DE FARIAS FILHO

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO
PROT. 06/11/11077 ELLEN C SANCINETTI – PROT. 06/11/11407 ROSANGELA M A DA ROCHA –
PROT. 06/11/11073 LICIO MELO – PROT. 06/11/11067 EMILIO C DA SILVA – PROT. 06/11/11054
JOSE L ANDREGHESE

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 68458/00 ANTONIO C SANTICIOLLI – PROT. 40856/02 MARIA L C COUTINHO – PROT. 06/ 11/7963 FLAVIA G CARRION – PROT. 06/11/954 ANTONIO DE S SANTOS – PROT. 06/11/10726 RUBENS SERAPILHA – PROT. 37699/89 ANTONIO LEME – PROT. 34275/91 JOSE D V ARGUELLO – PROT. 78677/92 NADIA R LESSA CERTO – PROT. 54117/95 CENTRO REGIONAL E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFANCIA – PROT. 22834/81 MARIA T SIGNORI

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'AAV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA PROT. 03/11/3060 ANILTON AP. DA SILVA - AIM N° 72256 01.12.06

DRA. SILVIA FARIADiretora Depto° de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE SÚBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab/Campinas, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. FERNANDO VAZ PUPO, CONVOCA os beneficiários do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, relacionados abaixo, para comparecerem na sede da COHAB/CAMPINAS, localizada à Av. Pref. Faria Lima, 10, Bairro Parque Itália, Campinas - SP, no **dia 07 de Dezembro de 2006**, das 08:00 às 14:00, para regularização de seus contratos. Deverão os convocados procurar pelo Setor de Cadastro e Orientação Social.

CONTRATO N 186.0867 189.0011 189.0017

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS CONVOCADOS

N. NOME CONJUNTO HABITACIONAL
VALTER MELO DA SILVA
ANDRÉ WELLINGTON MOTA DOS SANTOS
JÚLIO CESAR SANTOS ARANHA
NOVA BANDEIRANTES
NOVA BANDEIRANTES

NOME
VALTER MELO DA SILVA
ANDRÉ WELLINGTON MOTA DOS SANTOS
JÚLIO CESAR SANTOS ARANHA
ADRIGO APARECIDO VIDAL
ADRIGO APARECIDO VIDAL
DIPO 177.0306 FERNANDO VAZ PUPO
Diretor Presidente - Cohab/Campinas

RESID. SÃO LUIS

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI

ÁREA DE LICITAÇÕES ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 370906

- CGC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.., nota de empenho nº. 4552/06, para o item 01 no valor total de R\$ 325,98 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

Campinas, 01 de dezembro de 20

ROBER TUFI HETEM Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE **PROPOSTAS**

Convite: 011/2006 – Aquisição de acessórios para hardware. - Processo Administrativo n° 024/2006 – CV-DAF.

A Comissão de Licitações decide por:

1) CLASSIFICAR as propostas com o menor preço por item, na seguinte ordem:

1) CLASSIFICAR as propostas com o menor preço por item, na seguinte ordem: Em primeiro lugar:

- G. S. Marques Informática EPP para os itens: 1 (R\$ 119,40), 2 (R\$ 2.102,40), 3 (R\$ 1.197,00), 4 (R\$ 1.170,00), 5 (R\$ 479,70), 6 (R\$ 989,25), 7 (R\$ 2.242,50), 8 (R\$ 3.828,00), 9 (R\$ 727,50), 10 (R\$ 198,00), 11 (R\$ 516,00), 13 (R\$ 1.092,00), 14 (R\$ 259,80), 15 (R\$ 91,20), 16 (R\$ 544,50), 17 (R\$ 179,70), 18 (R\$ 4.207,50), 19 (R\$ 575,00), 20 (R\$ 58,00), 21 (R\$ 1.230,00), 22 (R\$ 5.580,00), 23 (R\$ 11.431,00), 24 (R\$ 3.668,00), 25 (R\$ 2.880,00), 27 (R\$ 762,00), 28 (R\$ 5.196,00), 29 (R\$ 5.188,00), 30 (R\$ 74,75), 31 (R\$ 270,00), 32 (R\$ 124,00), 33 (R\$ 1.580,00) e 35 (R\$ 149,00), no valor total de R\$ 58.410,20 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

- BBCOMP Comércio de Produtos para Informática Ltda. para os itens: 12 (R\$ 3.240,00) e 26 (R\$ 118,00), no valor total de R\$ 3.358,00 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

trezentos e cinquenta e oito reais).

Em segundo lugar:

- BBCOMP Comércio de Produtos para Informática Ltda. para os itens 1 (R\$ 155,40), 2 (R\$ 2.496,00), 3 (R\$ 1.470,00), 4 (R\$ 1.260,00), 5 (R\$ 690,00), 6 (R\$ 1.200,00), 7 (R\$ 2.520,00), 8 (R\$ 4.048,00), 9 (R\$ 885,00), 10 (R\$ 291,00), 11 (R\$ 885,00), 13 (R\$ 1.113,00), 14 (R\$ 298,00), 15 (R\$ 117,00), 16 (R\$ 765,00), 17 (R\$ 810,00), 18 (R\$ 4.375,00), 19 (R\$ 599,50), 20 (R\$ 127,40), 21 (R\$ 1.290,00), 22 (R\$ 6.960,00), 23 (R\$ 15.050,00), 24 (R\$ 3.992,50), 25 (R\$ 2.670,00), 27 (R\$ 1.290,00), 28 (R\$ 6.392,00), 29 (R\$ 7.192,00), 30 (R\$ 135,00), 31 (R\$ 460,00), 32 (R\$ 169,00) e 33 (R\$ 1.740,00).

- G. S. Marques Informática EPP para os itens 12 (R\$ 3.828,00) e 26 (R\$ 119,60).

2) CANCELAR os itens 34 e 36 por não haver propostas em condições de cotejo. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, n° 47 - Cambuí - Campinas/ S.P nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 30 de novembro de 2006

Campinas, 30 de novembro de 2006 **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO DE **PROPOSTAS**

Convite: 013/2006 – Aquisição de suprimentos de informática. - Processo Administrativo n° 025/2006 – CV-DAF. A Comissão de Licitações decide por CLASSIFICAR as propostas com o menor

preço por item na seguinte ordem:

Em primeiro lugar:
- BBCOMP Comércio de Produtos para Informática Ltda. para os itens 01 (R\$ 1.855,30), 02 (R\$ 3.775,64), 03 (R\$ 3.775,64), 04 (R\$ 3.775,64), 05 (R\$ 3.618,12) e 06 (R\$ 5.640,36), no valor total de R\$ 22.440,70 (vinte e dois mil e

quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos);

- G. S. Marques Informática EPP para os itens 07 (R\$ 5.790,40) e 08 (R\$ 5.790,40), no valor total de R\$ 11.580,80 (onze mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Em segundo lugar:
- G. S. Marques Informática EPP para os itens 01 (R\$ 1.905,20), 02 (R\$ 3.880,80), 03 (R\$ 3.880,80), 04 (R\$ 3.880,80), 05 (R\$ 3.718,00) e 06 (R\$

BB COMP Comércio de Produtos para Informática Ltda. para os itens 07 (R\$ 6.072,00) e **08** (R\$ 6.072,00) **Em terceiro lugar:**

Em terceiro lugar:

- King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., para os itens 01 (R\$ 2.475,00), 02 (R\$ 4.880,00), 03 (R\$ 4.930,00), 04 (R\$ 4.930,00), 05 (R\$ 5.500,00), 06 (R\$ 7.100,00), 07 (R\$ 7.100,00) e 08 (R\$ 7.100,00).

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações localizada na Rua Ataliba Camargo Andrade, nº 47 – Cambuí – Campinas/S.P nos horários das 08:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h.

Campinas, 30 de novembro de 2006 A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PA Nº 020/2006 CV-DT - Convite N° 012/2006 - Objeto: Aquisição de ativos de

rede.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o Convite nº 012/2006, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa BBCOMP Comércio de Produtos para Informática Ltda., no valor total de R\$ 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais). Publique-se.

Campinas, 29 de novembro de 2006

BRUNO S. VIANNA

Presidente

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2005/4091 Contr: Global Engenharia e Logística Ltda; Pregão N. 1 Colitrato II. 2003/4091 Colitr: Global Engelinaria e Logistica Litta; Fregato 85/02; Objeto: manutenção predial; no objeto relata-se a relação de locais para a execução dos serviços; Vigência: prorrogada por mais 12 meses; preços: reajuste na ordem 5,90% no novo período contratual; Valor Total Adit.: R\$ 2.763.734,55.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2006/124 – Prestação de serviços de perfuração e detonação de rocha no Piscinão da Av. Norte-Sul, confluência dos Córregos Proença e Orozimbo Maia, no Município de Campinas-SP. Classificada 1º lugar: Marchini Explosão, Demolição e Engenharia Ltda., valor total R\$ 119.000,00. Contrato 60 dias.O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço http://www.sanasa.com.br. GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

REFIFICAÇÃO DO NOME DO PRESIDENTE DA SETEC NA PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

ONDE SE LÊ:

LEIA-SE:

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente - SETEC

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

Presidente – SETEC mpinas, 01 de dezembro de 2006

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO Presidente - SETEC

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC Carta Convite nº 17/2006 - Protocolo nº 7615 de 29 de setembro de 2006 RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E **PROPOSTAS**

A COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC, após análise da documentação e propostas apresentadas, julgou vencedora a licitante CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/C Ltda com o valor global de R\$ 52.000,00, pelo período de 12 (doze) meses. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 30 de novembro de 2006 LUÍS AUGUSTO ZANOTTI Presidente da COLSETEC

ATA DA 11ª REUNIÃO DE 2006, DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, REALIZADA EM 29.11.2006.

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e seis (2006), na sala de Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 09h00min (nove horas), Reuniões da SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, às 09h00min (nove horas), atendendo à convocação formal e regulamentar, onde presente se encontrava o seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, compareceram todos os Srs. Membros Titulares do Conselho Deliberativo da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS Sr. JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA, Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, o Sr. LESTER JACOMIN, Representante do CIESP – Centro das Industriais do Estado de São Paulo, Sr. JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, Representante da Prefeitura Municipal de Campinas, Sra. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI, Representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas, e o Sr. LAÉRCIO FREZATTO, Representante da FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes Assuntos: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior, Análise e Deliberação quanto à aprovação dos Balancetes Financeiro e Orçamentário do mês de Outubro de 2006, e Assuntos Gerais; 1) o Sr. Presidente abriu a 11ª Reunião de 2006 do Conselho Deliberativo da SETEC, cumprimentou e deu boas vindas aos Srs. Conselheiros, 2) em seguida, confirmou cumprimentou e deu boas vindas aos Srs. Conselheiros, **2**) em seguida, confirmou com os Srs. Conselheiros o encaminhamento via e-mail da Ata da 10ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC conforme consensuado, que lida e analisada foi aprovada por unanimidade pelos Srs. Conselheiros; **3**) o Sr. Presidente dando prosseguimento à 11ª Reunião de 2006, solicitou a presença do Sr. Marcelo Luiz Ferreira, Diretor Administrativo Financeiro da SETEC, para que elucidasse as possíveis dúvidas, ou perguntas dos Srs. Conselheiros, a respeito dos Balancetes Financeiro e Orçamentário do mês de OUTUBRO de 2006; **4**) após demonstração, análise e comentários, foi aprovado por unanimidade o Balancete Financeiro e Orçamentário relativo ao mês de OUTUBRO de 2006, com Receita Financeira total de R\$ R\$ 1.940.640.44 (Hum Milhão, Novecentos e Ouarenta Mil, Seiscentos total de R\$ R\$ 1.940.640,444 (Hum Milhão, Novecentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e uma Despesa Financeira total de e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e uma Despesa Financeira total de R\$ 1.959.205,38 (Hum Milhão, Novecentos e Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) resultando em Déficit Financeiro de R\$ 18.564,94 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos); 5) na seqüência da exposição do Sr. Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Presidente questionou-o sobre os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal com gastos de pessoal; o Sr. Diretor explicou os três índices que balizam o comportamento dos Gastos com Pessoal em relação à receita financeira e orçamentária: até 46,60% caracteriza-se como Limite de Alerta; até 51,30% caracteriza-se Limite Prudencial; e 54,00% é o Limite Global ou máximo, permitido com gastos; a SETEC, registrou até o mês de Outubro de 2006, um percentual de 49.46%; 6) o a SETEC, registrou até o mês de Outubro de 2006, um percentual de 49,46%; 6) o Sr. Presidente no ensejo, solicitou ao Sr. Diretor que comentasse com os Srs. Conselheiros, os Relatórios que a Diretoria Administrativo Financeira está finalizando e que serão encaminhados ao Sr. Secretário Municipal de Finanças com o diagnóstico financeiro e orçamentário da Autarquia, o Sr. Diretor explicou as decisões implementadas para o ajuste econômico e financeiro exigido: I – SUSPENSÃO DE INVESTIMENTOS – ADIAMENTO DE PROJETOS - a Autarquia suspendeu todo e qualquer investimento, inclusive em obras, citou o Projeto Colméia nos Cemitérios de Sousas e Parque Nossa Senhora da Conceição, e as obras de reforma, recuperação e manutenção do Mercado Municipal, entre outros, informou também que todos os novos projetos que seriam deflagrados foram adiados; II – CONTINGENCIAMENTO INTERNO – CORTES NAS VERBAS DE CUSTEIO – a Autarquia implantou um programa interno de contingenciamento drástico de toda e qualquer despesa, o que significou o retardamento e mesmo a inexecução de parte da programação de despesas, estabeleceu critérios e deu prioridade às despesas inadiáveis (em especial as que colocam em critérios e deu prioridade às despesas inadiáveis (em especial as que colocam em risco a continuidade da prestação dos nossos serviços à população); III - ALONGAMENTO DO PERFIL DA DÍVIDA — a Autarquia renegociou vários pagamentos e prazos para o ano de 2007, tais como: despesas com a manutenção dos Cemitérios Municipais; fornecimento de flores (utilizadas na produção de coroas fúnebres); manutenção pesada dos veículos (inclusive das peruas de transporte funerário, e da Fiscalização), anúncios em jornais, custos de utilização dos Correios e Telégrafos, adiamento do reajuste anual do Convênio com a UNIMED CAMPINAS, e Telégrafos, adiamento do reajuste anual do Convênio com a UNIMED CAMPINAS, para citar, apenas, alguns exemplos: 7) o Sr. Diretor em seguida, comentou que a Autarquia acumulou de Janeiro à Outubro de 2006, diversas "demandas reprimidas" num montante de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Reais), relativas à suspensão nos investimentos, manutenção, compras para reposição de equipamentos, etc.; 8) o Sr. Presidente na seqüência, reproduziu a questão CAMPREV aos Srs. Conselheiros; referindo-se à regularização dos recolhimentos previdenciários (quitação das cotas patronais) com o CAMPREV referendados através de dois Acordos: 1°) acordo relativo à cota patronal (22%) em atraso desde a criação do CAMPREV, valor apurado sobre o valor bruto da folha de pagamento dos servidores ativos 2°) acordo relativo à cota patronal (22%) calculada atraso desde a criação do CAMPREV, valor apurado sobre o valor bruto da folha de pagamento dos servidores ativos, 2°) acordo relativo à cota patronal (22%) calculada sobre o valor bruto da folha de pagamento dos servidores aposentados da SETEC, acrescido agora do repasse de complementação do valor líquido da folha de pagamento dos aposentados; 3°) os acordos do "encontro de contas" com o CAMPREV, foram imperativos para a obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária pela municipalidade; a SETEC, na qualidade de um dos três patrocinadores do Fundo Financeiro do CAMPREV, firmou os acordos necessários com o CAMPREV; 9) o Sr. Presidente, considerou um fator agravante a fuga de receitas previstas no corrente ano, e que freou a nossa capacidade de grar receitas, por exemplo: a não definição sobre o direito da SETEC à Taxa de sepultamento em Cemitérios Particulares, cujo Projeto de Lei tramita na sepultamento em Cemitérios Particulares, cujo Projeto de Lei tramita na Secretaria de Assuntos Jurídicos; a expectativa da Administração dos horto mercados dos Terminais Ouro Verde, Barão Geraldo e Central, que não foi consolidada; enfatizou finalmente o cancelamento da iniciativa do Preço Público de Administração dos Cemitérios Públicos Municipais, o que certamente proporcionaria vários investimentos de recuperação desses próprios públicos, e aceleraria o tratamento de situações de risco: reformas importantes e publicos, e aceleraria o tratamento de situações de risco: reformas importantes e necessárias na estrutura física dos cemitérios; manutenção das áreas comuns, bastante deterioradas, vigilância e preservação do patrimônio, etc. As despesas de manutenção dos Cemitérios públicos municipais são totalmente suportadas pelo orçamento da Autarquia, sem contrapartida dos concessionários das sepulturas, o que representa afinal, um subsídio extremamente oneroso, que impede a SETEC de atender as demandas de maior impacto social. A somatória desses acontecimentos, disse o Sr. Presidente, paraligou as estratárias da gastão no ano de 2006; os Srs. Conselhairos com maior impacto social. A somatória desses acontecimentos, disse o Sr. Presidente, paralisou as estratégias de gestão no ano de 2006; os Srs. Conselheiros com unanimidade, defenderam a urgência da recuperação e implementação de ações anteriormente propostas, essencialmente o Preço Público de Administração dos Cemitérios Públicos Municipais que dariam à SETEC a possibilidade de promover as melhorias necessárias; 10) dando seguimento à 11ª Reunião de 2006, o Sr. Presidente apresentou e forneceu cópia aos Srs. Conselheiros, da planilha "Cronograma de Reuniões" para o próximo exercício, consultando-os sobre a eventualidade da prorrogação do mandato de todos para o biênio seguinte, o que teve a consenso parcial, exceção do Conselheiro Laércio Frezzato, que solicitou consultar antes a FEAC, Entidade da qual é representante, o que teve a concordância do Sr. Presidente 11) em seguida, tratou do encaminhamento do Conselheiro Sr. José Vasconcelos Travassos Sarinho ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tratando dos beneplácitos da Lei Municipal 11.389/02, alterada pela Lei Municipal 11.435/02, que dispõe sobre a isenção de pagamentos à SETEC – Serviços Técnicos Gerais de

despesas com funerais de pessoas doadoras de órgão e dá outras providências; o Sr. Conselheiro diz no encaminhamento: Através de Legislação Municipal, a Prefeitura de São Paulo se responsabiliza em custear o funeral, mediante a doação de órgãos. Anexamos matéria do "Jornal da Tarde", edição do dia 06/11 pp., demonstrando que a legislação atua como catalisador no processo de conscientização da população. Considerando que a Lei Municipal 11.389 (alterada pela 11.435), dispõe sobre a conscientiva de progressor de conscientiva de forçãos tempos estados de progressor de conscientiva de forçãos tempos estados de conscientiva de forçãos tempos estados de conscientiva de forçãos tempos estados de conscientiva de forçãos de conscientiva de forçãos de conscientiva de forçãos de conscientiva de forçãos de conscientiva de forção de conscientiva de forçãos de conscientiva de forção de conscientiva de forção de conscientiva de forção de conscientiva de forçãos de conscientiva de forção de forçãos de conscientiva de forçãos de conscientiva de forção de fo isenção de pagamento a SETEC dos funerais de pessoas doadoras de órgãos, tomamos a liberdade de submeter à apreciação de Vossa Excelência a possibilidade de a liberdade de submeter à apreciação de Vossa Excelência a possibilidade de incrementar a aplicação da legislação vigente, a exemplo do que vem ocorrendo no município de São Paulo, com grandes benefícios sociais a toda população. Anexo: documentos citados. Assinaram: José Vasconcelos Travassos Sarinho (Assessor de Gabinete) e Sr. Maurício Simões Augusto (Assessor de Gabinete); o Sr. Presidente determinou o protocolamento, que recebeu o nº. 9059 de 13.11.2006, encaminhou— o à Supervisão da Divisão Funerária, cuja manifestação transcrevemos: À Procuradoria Jurídica - Em resposta ao referido protocolado podemos informar que: 1-) Esta Autarquia Municipal desde a criação da Lei N. 11.389, de 16 de Outubro de 2002, cumpre com a isenção total das despesas com os funerais das pessoas doadoras dos órgãos para transplantes, constantes no Artigo 1º... Coração. Outubro de 2002, cumpre com a isenção total das despesas com os funerais das pessoas doadoras dos órgãos para transplantes, constantes no Artigo 1º... Coração, Pulmões, Fígado, Rins e Pâncreas. 2-) A divulgação da referida Lei aos familiares dos pacientes com diagnóstico de morte cerebral é atribuição dos hospitais instalados no Município de Campinas, Artigo 11º. 3-) Esta Autarquia Municipal, desde a criação da referida Lei, inclusive após a alteração da redação do inciso I do Artigo 9º através da Lei N. 11.435, de 12 de dezembro de 2002, nunca foi reembolsada pelos gastos efetivamente realizados, conforme estabelecidos nos Artigos 1º ao 3º da presente, por meio de recurso do Fundo Municípia de Saúde do Município de Campinas. 4-) É necessário instituir mecanismos para que, o quanto antes está Autarquia Municipal passe a receber do órgão competente o que é de direito, para que não haja mais prejuízo aos cofres da Autarquia, principalmente se houver ampla divulgação e, consequentemente um aumento das doações de se houver ampla divulgação e, consequentemente um aumento das doações de órgãos, como deseja os requerentes, nos mesmos moldes instituído no Município de São Paulo/Capital. É o que tinha a informar. Campinas, 14 de Novembro de 2006 - Erivelto Luís Chacon - Técnico Especializado - Divisão Funerária/SETEC; a seguir, o Sr. Presidente ouviu a Procuradoria Jurídica da SETEC, que assim manifestouseguir, o Sr. Presidente ouviu a Procuradoria Jurídica da SETEC, que assim manifestouse: Trata-se de solicitação, no sentido da municipalidade, incrementar a divulgação dos beneplácitos da lei nº. 11.389/02, alterada pela de nº. 11.435/02, no sentido de aumentar a doação de órgãos, principalmente de coração, pulmão, fígado, rins e pâncreas. Nos termos da legislação vigente, a divulgação sobre a isenção dos pagamentos com funerais, devam ser feitas nos hospitais do Município, e as despesas reembolsadas ao Serviço Funerário Municipal, pelo Fundo Municipal de Saúde do Município, o que segundo informações da Divisão Funerária, desde a promulgação da referida lei, até a presente data não ocorreu. Sendo assim, entendemos que as disposições do presente diploma legal devam ser oficiadas ao Sr. Secretário de Saúde do Município, para que divulgue junto aos hospitais de Campinas, bem como agilize os ressarcimentos a esta Autarquia. Á superior apreciação de V.Sª. Campinas, 21 de Novembro de 2006 – Dr. Celso Lorena de Mello – Procurador da SETEC; 12) o Conselheiro Sr. José Vasconcelos Travassos Sarinho pediu a palavra para esclarecer o seu encaminhamento, e disse que "o espírito e compromisso humanitários nortearam o envio da sugestão ao Sr. Prefeito, não obstante esteja ciente da atual situação econômica e financeira da SETEC, confessando ignorar que a SETEC não fosse ressarcida, conforme previsto SETEC, confessando ignorar que a SETEC não fosse ressarcida, conforme previsto em Lei"; os Srs. Conselheiros com unanimidade, aprovaram um encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde para tratar da pendência, uma vez que é matéria prevista em legislação; 13) o Sr. Presidente no ensejo, analisou com os Srs. Conselheiros, o custo operacional e financeiro que representa para a SETEC a manutenção de serviços de competência estadual, quais sejam: o SVO – Serviço de Verificação de Óbitos (Secretaria de Estado da Saúde) e o IML – Instituto Médico Legal (Secretaria de Estado da Segurança Pública), instalados nas dependências do Cemitério Parque Nossa Sra. da Conceição; a SETEC, enfatizou o Sr. Presidente, do Cemitério Parque Nossa Sra. da Conceição; a SETEC, enfatizou o Sr. Presidente, além da cessão da sua estrutura física, água, energia elétrica, telefonia, é responsável pela aquisição de materiais cirúrgicos utilizados nos procedimentos desses órgãos, sem qualquer ressarcimento aos cofres da Autarquia; o Conselheiro Sr. José Augusto Cesar Cardia, ponderou: "se os serviços citados são de competência estadual, se representam uma obrigação do Estado para com o Município, e se não estão sendo cumpridos, se não seria o caso de encaminhar um questionamento ao Ministério Público"; os Srs. Conselheiros concordaram sobre a urgência de uma solução, todavia, ponderaram que antes dessa medida, fossem acionados e esgotados outros canais de entendimento; o que teve a concordância geral; 14) o Sr. Presidente transmitiu aos Srs. Conselheiros as acões, providências e resultados da "Operação" outros canais de entendimento; o que teve a concordância geral; 14) o Sr. Presidente transmitiu aos Srs. Conselheiros as ações, providências e resultados da "Operação Finados" deste ano, lendo as matérias publicadas no PORTAL da Prefeitura de Campinas: 26/10/2006: SETEC conclui preparação de cemitérios para Finados - A Divisão de Cemitérios (Dicem) da SETEC - Serviços Técnicos Gerais conclui os trabalhos de limpeza e manutenção dos três cemitérios municipais. A operação envolveu aproximadamente 100 pessoas e implicou, entre outros, em capinagem de áreas comuns, pintura de muros e coleta de entulho. Participaram destas ações, também, servidores da Administração Regional 9 (AR-9) e do Departamento de Limpeza Urbana (DLU). A expectativa da Saudade, de Sousas e Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) nestes dias 1º e 2 (Finados). Por conta disto, o horário de funcionamento dos três será ampliado 2 (Finados). Por conta disto, o horário de funcionamento dos três será ampliado das 6h às 19h, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. A orientação da SETEC aos visitantes idosos é que evitem os horários do dia em que a temperatura é mais elevada. A Autarquia aconselha também às crianças o mesmo procedimento. O Cemitério da Saudade, um dos cemitérios mais bonitos do país, deverá receber o O Cemitério da Saudade, um dos cemitérios mais bonitos do país, deverá receber o maior fluxo de pessoas. A expectativa é que passem por ele cerca de 80 mil visitantes, sendo 65 mil apenas no dia 2. O Saudade, complexo composto pelos cemitérios São José, São Miguel de Almas, Cura D'Ars, da Venerável Ordem 3ª do Carmo e Cemitério do Santíssimo, abriga em suas 112 quadradas, dispostas em área de 181,5 mil metros quadrados, um total de 32 mil sepulturas. Considerado um dos mais bonitos cemitérios de Campinas, o Cemitério de Sousas, no qual estão sepultadas personalidades de importância dos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio deve personandades de importancia dos distritos de Sousas e de Joaquini Egidio deve receber, segundo estimativa da Dicem, aproximadamente 12 mil pessoas. Deste total 11 mil apenas no dia 2. O cemitério conta com 2.580 sepulturas. O público visitante estimado para o Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) é de aproximadamente 60 mil pessoas, das quais 50 mil no dia 2. O Conceição é o único entre os três cemitérios municipais a cumprir o papel social de sepultar gratuitamente corpos pertencentes às famílias totalmente carentes e corpos não reclamados. O cemitério ocupa área de 150 mil metros quadrados nas proximidades

do Aeroporto Amarais. 30/10/2006 - Fiscalização da SETEC deflagra Operação Finados - O comércio ambulante nas proximidades dos cemitérios municipais (Saudade, Sousas e Parque Nossa Senhora da Conceição) e nos cemitérios particulares não será permitido pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais em Finados. Apenas os permissionários (aqueles que têm licença concedida pela autarquia e pagam pela utilização do solo público) poderão atuar nas proximidades dos cemitérios e, ainda assim, deverão respeitar a distância de 30 metros, definida pelos fiscais da SETEC. As ações dos fiscais da SETEC na chamada Operação Finados começam nesta assim, deverão respeitar a distância de 30 metros, definida pelos fiscais da SETEC. As ações dos fiscais da SETEC na chamada Operação Finados começam nesta quarta-feira, dia 1º e vão até este dia 5. Inicialmente ela se dará com formato de rondas, mas no dia 2, Finados, parte do contingente da fiscalização deverá atuar nas imediações dos cemitérios de Campinas, incluindo os particulares. A expectativa da Divisão de Cemitérios (Dicem) da SETEC é que passem pelos cemitérios municipais pelo menos 150 mil pessoas. 01/11/2006 – Finados: cemitérios municipais funcionam em horário ampliado no feriado - Os cemitérios municipais da Saudade, de Sousas e Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) terão horário de funcionamento ampliado nesta quinta-feira, dia 2 de Novembro, Finados. Os portões estarão abertos a partir das 6h e fechados às 19h, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. A ampliação do funcionamento visa permitir, com conforto, a visitação às sepulturas pelas cerca de 150 mil pessoas que, segundo estimativa da Divisão de Cemitérios (Dicem) da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, devem passar pelos três cemitérios neste Finados. Para garantir conforto, segurança e boas condições de acesso aos cemitérios, a SETEC contará com a parceria de outros órgãos municipais para a adoção de uma série de medidas, entre eles a EMDEC, que enviará agentes para monitoramento do fluxo de trânsito e garantia de circulação; do SAMU, que atenderá eventuais necessidades por meio de canal prioritário. A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e o comando local da Polícia Militar destacarão equipes de guardas municipais e de policiais militares para proteção aos visitantes. A Sanasa foi ressaltada a necessidade do abastecimento de água por conta do crescimento da demanda neste período do ano. Fiscalização No sentido também de contribuir para o conforto dos visitantes, a equipe de fiscais da Diosp (Divisão de Ocupação do Solo Público) da SETEC estará nas imediações dos cemitérios para coibir a prolif Público) da SETEC estará nas imediações dos cemitérios para coibir a proliferação do comércio ambulante. A venda de alimentos por permissionários já vistoriados pela Vigilância Sanitária será permitida e, ainda assim, desde que seja respeitada a distância mínima de 30 metros das áreas de entrada dos cemitérios. A Brigada de Incêndios e a CIPA da SETEC estarão também em alerta, nos três cemitérios municipais, orientando os visitantes sobre o modo correto de se lidar com as velas, no sentido de se evitar a ocorrência de qualquer acidente. O Cemitério da Saudade deverá receber o maior fluxo de pessoas. A expectativa é que passem por ele cerca de 80 mil visitantes, sendo 65 mil apenas no dia 2. O Saudade, complexo composto pelos cemitérios São José São Miguel de Almas Cura D'Ars da Venerável ele cerca de 80 mil visitantes, sendo 65 mil apenas no dia 2. O Saudade, complexo composto pelos cemitérios São José, São Miguel de Almas, Cura D' Ars, da Venerável Ordem 3ª do Carmo e Cemitério do Santíssimo, abriga em suas 112 quadradas, dispostas em área de 181,5 mil metros quadrados, um total de 32 mil sepulturas. Personalidades É no Cemitério da Saudade que estão sepultadas, em boa parte, personalidades ilustres da História de Campinas, como o barão e a baronesa Geraldo de Resende, Barão de Atibaia, Mário Gatti, Bento Quirino, Thomaz Alves, Ferreira Penteado, Francisco Glicério Cerqueira Leite, Dr.Manoel de Assis Vieira Bueno. Antonio Carlos de Moraes Salles, Órozimbo Maia, Heitor Penteado, Castro Mendes, Álvaro Ribeiro e, entre outros, o precursor da fotografia, Hércules Florence. O cemitério abriga também sepulturas dos chamados milagreiros, como o escravo Toninho (escravo do barão Geraldo cujo túmulo fica ao lado da sepultura do barão), os três anjinhos (crianças que morreram em decorrência de um incêndio na casa onde moravam) e Jandira (uma prostituta que ateou fogo ao corpo depois de ter seu casamento desfeito). Considerado um dos mais bonitos cemitérios de Campinas, o casamento destetto). Considerado um dos mais bonitos cemiterios de Campinas, o Cemitério de Sousas, no qual estão sepultadas personalidades de importância dos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio deve receber, segundo estimativa da Dicem, aproximadamente 12 mil pessoas. Deste total 11 mil apenas no dia 2. O cemitério conta com 2.580 sepulturas. O público visitante estimado para o Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) é de aproximadamente 60 mil pessoas, das quais 50 mil no dia 2. O Conceição é o único entre os três cemitérios municipais a cumprir o papel social de sepultar gratuitamente corpos pertencentes às famílias Nossa Senhora da Conceição (Amarais) é de aproximadamente 60 mil pessoas, das quais 50 mil no dia 2. O Conceição é o único entre os três cemitérios municipais a cumprir o papel social de sepultar gratuitamente corpos pertencentes às famílias totalmente carentes e corpos não reclamados. O cemitério ocupa área de 150 mil metros quadrados nas proximidades do Aeroporto Amarais. 06/11/2006-CEMITÉRIOS MUNICIPAIS RECEBEM 290 MIL VISITANTES - Os cemitérios municipais da Saudade, de Sousas e Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) foram visitados por pelo menos 290 mil pessoas nesta "semana" de Finados, numa visitação sem precedentes. O fluxo de pessoas teve início no último sábado, dia 28 de Outubro. Desde sábado até a quarta-feira, dia 1°, 50 mil pessoas haviam passado pelo Cemitério da Saudade, 30 mil pessoas pelo Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e 5 mil pessoas pelo Cemitério de Sousas. A maior concentração de visitantes, porém, se deu na quinta-feira, dia 2, Finados, quando os cemitérios tiveram o horário de funcionamento ampliado (das 6h às 19h) e 155 mil pessoas passaram pelo Cemitério da Saudade, 40 mil pelo Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e 10 mi pelo Cemitério de Sousas. Resultado da Operação Finados, deflagrada no mês de setembro, a parceria entre a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Emdec, Samu, Guarda Municipal, Sanasa e Polícia Militar, garantiu aos visitantes conforto, segurança e tranqüilidade. Para monitorar o tráfego intenso de veículos nas proximidades do Cemitério da Saudade, foram destacados agentes de trânsito da Emdec. As vias próximas aos demais cemitérios municipais também contaram com monitoramento pelos agentes da empresa. A Operação Finados contou também com a anoio de guardas municipais que ficaram contaram com com monitoramento pelos agentes da empresa. A Operação Finados contou também com com a anoio de guardas municipais que ficaram contaram com monitoramento pelos agentes da empresa. A Operação Finados contou também com o apoio de guardas municipais, que ficaram responsáveis pelo patrulhamento à pé, de bicicleta e com viaturas no Cemitério da Saudade e em suas imediações e, ainda, nos cemitérios de Sousas e Parque Nossa Senhora da Conceição. A Polícia Militar destacou Sousas e Parque Nossa Senhora da Conceição. A Polícia Militar destacou grupamento de soldados para garantir a segurança dos visitantes. O SAMU reservou canal prioritário de atendimento, para o caso de eventual urgência em atendimento médico, mas não houve necessidade de utilização. Também pelo sistema de atendimento prioritário, a Sanasa reservou caminhões pipa para caso de falta d'àgua. A utilização, igualmente, não foi necessária. Para coibir o comércio ambulante nas proximidades dos cemitérios foi destacado todo o efetivo da fiscalização da SETEC. Mas nenhum incidente foi registrado. A comercialização nestes locais só nôde ser feita por nermissionários (aqueles que têm licenca da locais só pôde ser feita por permissionários (aqueles que têm licença da

SETEC e pagam pela utilização do solo público), desde que respeitada a distância estabelecida pelos fiscais. 15) o Sr. Presidente solicitou constar na Ata da 11ª Reunião de 2006, o agradecimento da Administração da SETEC, a cada um dos órgãos municipais e estaduais, pela união de esforços, contingentes e disponibilidade, participaram com êxito dessa Operação; solicitou constar ainda um agradecimento especial aos servidores da SETEC que trabalharam em plantões na Operação Finados e à atuação da sua CIPA e Brigada de Incêndio; os Srs. Conselheiros cumprimentaram a Administração pela organização e pelos excelentes resultados; 16) o Conselheiro Laércio Frezzato, comentou que foi detectada a ausência de um detalhe em metal no jazigo do fundador da FEAC, e que, dirigindose à Administração do Cemitério Saudade para informar-se, soube que a peça havia se soltado e estava sob guarda daquele setor; o Conselheiro manifestou-se agradecendo as providências, e elogiou a Administração; 17) ainda sobre a Operação Finados, o Sr. Presidente falou sobre a ação educativa promovida pela SETEC, referindo-se ao controle e prevenção da dengue nos Cemitérios Saudade e de Sousas (que são comitérios com sepulturas e jazigos acima do solo e que possuem vasos e outros objetos acumuladores de água), e forneceu aos Srs. Conselheiros um folheto de alerta preparado pela DICEM – Divisão de Cemitérios; no ensejo, a Conselheira Sra. Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi, comentou o aumento de consumo de água nos Cemitérios públicos nessa época do ano, e perguntou se era concedido algum desconto pela SANASA CAMPINAS no custo do consumo da água; o Sr. Presidente respondeu que à partir de Novembro/2006 a SETEC passou a contar com um desconto de 40% (Quarenta por cento) nas contas de água, uma vez que administra próprios públicos; a decisão da SANASA foi elogiada pelos Srs. administra próprios públicos; a decisão da ŚANASA foi elogiada pelos Śrs. Conselheiros; 18) à seguir, o Sr. Presidente comunicou ao Conselho, as Concorrências Públicas do Sistema de Sinalização Urbana e do Sistema de Mobiliário Urbano; comunicou ainda a nomeação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, Dr. Hélio de Oliveira Santos, da COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICIDADE, através da Portaria 67109/2006: Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PUBLICIDADE. Representantes da SETEC – Serviços Técnicos Gerais: Celso Cavalini de Araripe, Paulo Celso Poli, Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo: Luiz Fernando Ramazini, matrícula nº 91228-0, Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Wendy Sauerbronn de Campos, matrícula nº 113505-8 (DOM de 25.10.2006 página 9); socializou com os Śrs. Conselheiros em seguida, as ações em andamento que visam as Concorrências Públicas do Sistema de Sinalização Úrbana e do Sistema de Mobiliário Urbano no mês de Dezembro de 2006: os editais e textos legais estão de Mobiliário Urbano no mês de Dezembro de 2006; os editais e textos legais estão sob a revisão dos órgãos competentes; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO URBANA. sob a revisão dos órgãos competentes; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO URBANA: disponibilizou ao Conselho os cadernos com as especificações de todas as peças a serem licitadas, citando: conjuntos diretórios para veiculação de utilidade pública, mastros de localização dos setores da cidade, conjuntos toponímicos com e sem publicidade), conjuntos toponímicos biográficos, placas toponímicas de postes, placas para praças, entre outros; SISTEMA DE MOBILIARIO URBANO: na Concorrência Pública do Sistema de Mobiliário Urbano, explicou o Sr. Presidente, subdividiu-se os itens em "sistemas" quais sejam: Sistema de Meio Ambiente: papeleiras, coletoras de lixo; seletores de lixo seletivo e Mupi's de coletores de pilha e baterias; Sistema de Informação: relógio, mensagens, mastros, informações, Sistema Urbano: pé de árvores, grades de protetores, e bancos; Sistema de Transporte: abrigos de ônibus, ponto de ônibus (com indicação das linhas), abrigos de táxi (2 modelos) pontos de táxi (2 modelos); defensas (2 modelos); entre outros etc.; 19) modelos) pontos de táxi (2 modelos); defensas (2 modelos); entre outros etc.; 19) ainda sobre o tema, o Sr. Presidente declarou que, nas duas concorrências públicas a serem deflagradas, não serão incluídos, por decisão do Sr. Prefeito Municipal, os seguintes itens: caixa de engraxates (Mobiliário urbano), que aliás já foram entregues e estão em funcionamento, e, out-door, back light e front light, o Conselheiro José Vasconcelos Travassos Sarinho questionou se as concorrências se destinarão à toda a paisagem urbana da cidade Campinas, ou será centralizada; o Sr. Presidente respondeu que todo o município será contemplado; o Conselheiro considerou que a padronização e reorganização da paisagem urbana, significará sem dúvida alguma um marco de excepcional importância, com reflexos positivos inquestionáveis na qualidade vida do cidadão campineiro e seus visitantes, parabenizando a Administração; o Conselheiro Sr. José Augusto Cesar Cardia, perguntou ao Sr. Presidente, se a Comissão de Acessibilidade havia participado ou sido ouvida neste Presidente, se a Comissão de Acessibilidade havia participado ou sido ouvida neste momento em que se discute uma questão de interesse angular para o cidadão portador de necessidades especiais, o Sr. Presidente respondeu que não tinha essa informação; o Conselheiro registrou sua preocupação com a possibilidade da questão não ser inserida; 20) na continuidade o Sr. Presidente mencionou o Aviso de Licitação da Secretaria Municipal de Infra-estrutura publicado em 24 de Outubro de 2006 no Diário Oficial do Município: AVISO DE LICITAÇÃO - Acham-se abertas na Prefeitura Municipal de Campinas: Tomada de Preços nº 027/2006 - Processo Administrativo nº 04/13/00131 Interessado: Secretaria Municipal de Infra- estrutura - Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de ampliação do Centro Popular de Compras na Rua Jaime Cintra. Encerramento (entrega dos envelopes) – Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras de ampliação do Centro Popular de Compras na Rua Jaime Cintra. Encerramento (entrega dos envelopes) até 10/11/2006 as 10h. Sessão de abertura: 10/11/2006 às 10h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir de 25/10/2006 até o dia 08/11/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O valor da obra foi orçado pela PMC em R\$ 573.754,00. Prazo de execução de 150 dias; 21) no prosseguimento da 11ª Reunião de 2006, o Sr. Presidente congratulou-se com o Conselho Deliberativo pela de 2006, o Sr. Presidente congratulou-se com o Conselho Deliberativo pela implementação do **PLANO FAMILIAR DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA à** partir de 01.11.2006, recuperando a matéria do Portal de 06/11/2006: SETEC lança plano familiar de assistência funerária - A SETEC – Serviços Técnicos Gerais está lançando o Plano SETEC de Assistência Funerária, que consiste na disponibilização lançando o Plano SETEC de Assistência Funerária, que consiste na disponibilização de assistência operacional e fornecimento dos serviços necessários para a realização de funerais (urnas mortuárias, paramentos etc.). A oferta deste serviço atende a númeras solicitações de moradores de Campinas. O Plano chega ao mercado oferecendo a todos os interessados a maior e mais ampla cobertura, além de diferenciais determinantes: a experiência do Serviço Funerário Municipal, considerado por entidades do segmento como o melhor serviço funerário do País. Serão disponibilizados três tipos de planos (Esmeralda, Rubi e Pérola), com mensalidades diferenciadas e estabelecidas de acordo com o padrão do funeral. Quem aderir ao Plano Esmeralda pagará mensalmente R\$ 17,00. Para o Plano Rubi, a mensalidade é de R\$ 27,00 e de R\$ 37,00 para os que optarem pelo Plano Pérola. Para associar-se ao Plano SETEC de Assistência Funerária, o interessado deverá arcar com taxas de adesão, cujos valores variam também de acordo com o deverá arcar com taxas de adesão, cujos valores variam também de acordo com o tipo de plano. Cada grupo de associados deverá ter no máximo 10 beneficiários, incluindo o titular (aquele em cujo nome a adesão foi feita). Poderão ser inscritas

em cada grupo, no máximo, duas pessoas com idade superior a 70 anos. Para poder usufruir dos serviços disponibilizados, o associado deverá cumprir período de carência que, no caso de morte natural foi estabelecido em 90 dias a partir da assinatura do contrato e pagamento da taxa de adesão, desde que as mensalidades estejam em dia. No caso de morte acidental, a carência é de 24 horas após o pagamento da taxa de adesão; os Srs. Conselheiros aprovaram e elogiaram com unanimidade a iniciativa de administração de Autominio propagamento a Event Sr. Perfeito, pola desição da administração da Autarquia, e parabenizaram o Exmo. Sr. Prefeito, pela decisão tomada; 22) o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da SETEC foi o assunto tomada; 22) o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da SETEC foi o assunto seqüencial; o Sr. Presidente informou ao Conselho Deliberativo que os estudos da Fundação Getúlio Vargas estão em fase adiantada e que estamos aguardando a resposta de dois encaminhamentos oficiais, necessários à continuidade dos estudos, a saber: um do CAMPREV com os dados cadastrais e informações funcionais dos servidores inativos e pensionistas da Autarquia, e outro da Secretaria Municipal de Recursos Humanos com informações de ordem salarial/proventos, uma vez que a população inativa da SETEC terá de ser, necessariamente, considerada; 23) na seqüência da 11ª Reunião de 2006, alguns os Ofícios, convites, e-mail e demais correspondências recebidos durante o mês de Outubro/2006 foram compartilhados com os Srs. Conselheiros: Of. 279/06 do Sr. Secretário Municipal de Saúde para participação em reunião no dia 27.10.2006, com o objetivo de organizar o trabalho intersetorial Conselheiros: Of. 279/06 do Sr. Secretário Municipal de Saúde para participação em reunião no dia 27.10.2006, com o objetivo de organizar o trabalho intersetorial das ações a curto prazo para o controle da dengue no município; Of. 953/06 do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos para participação em 27.10.2006 de reunião, com a apresentação dos trabalhos de Projeto – Licitação – Mobiliário Urbano e Regulamentação de Outdoors; Convite: Tat Wong Kung Fu Academy convida para o 3º Campeonato Tat Wong Kung Fu a ser realizado em 25.11.2006 no Ginásio Esportivo do Colégio Anglo Campinas; Email: do Vereador Carlão Chiminazzo convida para apresentação a ser realizada pelo Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, em 30.10.2005; Email: O Banco de Olhos de Campinas comunica a criação do site www.bancodeolhoscampinas.org.br; Ofício nº 97/2006 do Sr. Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campinas, agradecendo o apoio inestimável da SETEC na realização da V Conferência Municipal do Idoso, ocorrido em 06 de Outubro de 2006, Ofício nº DO/GCO nº/2006 – com a conclusão dos trabalhos de implantação da CIMCamp, o Sr. Gerente de Controle Operacional da EMDEC oficia, solicitando 2006, Ofício nº DO/GCO nº/2006 – com a conclusão dos trabalhos de implantação da CIMCamp, o Sr. Gerente de Controle Operacional da EMDEC oficia, solicitando a presença de representante da SETEC no dia 10.11.2006, para acompanhamento da apresentação dos Sistemas de Software a ser realizada pela Fundação Ricardo Franco/ Instituto Militar de Engenharia; Ofício s/ nº da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas agradecendo o apoio da SETEC ao I Encontro Médico com a Comunidade realizado nos dias 19 e 20 de Outubro de 2006; Convite – O Conselho da Cidade convida para o encontro nos dias 21, 22 e 23 de November se colher suggestãos terá o objetivo de apreciar, esclarecer questionamentos, debater e colher sugestões visando o aperfeiçoamento e o entendimento do projeto de lei da revisão do Plano visando o aperfeiçoamento e o entendimento do projeto de lei da revisão do Plano Diretor de Campinas. Atualmente o Projeto está em tramitação na Câmara Municipal onde já foi aprovado em primeira discussão, referente à legalidade; Ofício 185/06 do Sr. Diretor de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, agradecendo a colaboração e o apoio da SETEC á realização dos eventos promovidos por aquela Secretaria no corrente ano; 24) dando prosseguimento, o Sr. Presidente citou alguns dos Ofícios enviados no mês de Outubro/2006: Of.271/06 ao Sr. Vereador Carlão Chiminazzo, agradecendo o convite e indicando um representante da SETEC para o evento do dia 30.10.2006; Of. 273/06 ao Monsenhor Fernando de Godoy Moreira, agradecendo o convite para a inauguração das novas instalações da Igreja Santa Rita de Cássia em 05.11.2006 e indicando representante da SETEC; Of. 277/06 - à Sra. Diretora da Coordenadora de Vigilância em Saúde encaminhando solicitação de fiscalização no entorno do Parque Portugal de comercialização de animais domésticos; Of. 278/06 - ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas, acusando recebimento do Ofícios 230 e 234 que tratam das inscrições de servidores da Autarquia na disputa das eleições sindicais de 2006, que inscrições de servidores da Autarquia na disputa das eleições sindicais de 2006, que serão realizadas em 08, 09 e 10 de Novembro de 2006; **Of.279/06 - ao Sr.** serão realizadas em 08, 09 e 10 de Novembro de 2006; Of.279/06 - ao Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos solicitando informações sobre o andamento do Protocolo PMC nº 2005/10/64.398 que trata de área pública utilizada como horta, localizada à Rua José Teixeira de Camargo, no bairro de Nova Campinas; Of. 300/06 - à APAE CAMPINAS confirmando reunião para o dia 22.11.2006 cuja pauta é a avaliação do Programa Pedagógico de 60 alunos daquele Instituição junto à SETEC; Of. 301/06 - à APAE CAMPINAS em resposta ao Ofício 363/2006 da APAE tratando de vários itens do Programa Pedagógico em vigência; Of. 302/06 - ao Sr. Presidente da APAE CAMPINAS à respeito das obras de reforma do estacionamento do velório municipal, cuja administração é da APAE por forca do Decreto Municipal 10.528/91: Of. 312/06 respeito das obras de reforma do estacionamento do velório municipal, cuja administração é da APAE por força do Decreto Municipal 10.528/91; Of. 312/06 - ao Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos com a solicitação do fornecimento de uma cópia atualizada da Folha de Pagamento dos servidores inativos da SETEC, tendo em vista o desenvolvimento dos estudos de reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da SETEC, que, em determinada fase e momento, tratará da questão dos aposentados; Of. 313/06 - ao Sr. Presidente do CAMPREV - Instituto de Previdência do Município de Campinas, solicitando o fornecimento de dados gerais à respeito do universo de aposentados da SETEC, que conta hoje com 100 (cem) indivíduos. A solicitação deve-se aos estudos em desenvolvimento, através da Fundação Getúlio Vargas, da reestruturação do PCCS da SETEC: 25) em seguida, o Sr. Presidente apresentou os dados auferidos pela Equipe de através da Fundação Getúlio Vargas, da reestruturação do PCCS da SETEC; 25) em seguida, o Sr. Presidente apresentou os dados auferidos pela Equipe de Fiscalização da DIOSP – Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC no mês de OUTUBRO/2006: 499 autos de intimação, 142 autos de apreensão, sendo no Centro e nos bairros, 20 autos de infração, 301 atendimentos de protocolos, 51 atendimentos do 156, 58 reclamações via SETEC, e 112 vistorias em permissionários; TOTAIS ACUMULADOS até o presente momento: 2.631 autos de intimação, 1.485 apreensões, sendo 814 no Centro e 671 nos bairros, 385 autos de infração, 1.508 atendimentos a protocolos, 512 atendimentos ao 156, 351 reclamações na SETEC, e 1.535 vistorias a permissionários; no ensejo o Sr. Presidente trouxe ao Conselho Deliberativo outros dados sobre a administração do solo público: SETEC intima 464 nor nublicidade irregular. - As equipes da Presidente trouxe ao Conselho Deliberativo outros dados sobre a administração do solo público: SETEC intima 464 por publicidade irregular - As equipes da SETEC - Serviços Técnicos Gerais responsáveis pela fiscalização da publicidade irregular (em pontos não permitidos ou sem autorização da Autarquia), na região central e nos bairros da cidade. No mesmo período foram efetuadas 68 apreensões de material publicitário (placas, faixas, banners, outdoors, folhetos e cartazes) e emitidas 20 multas. Ao todo, duas equipes de fiscais da SETEC se encarregam da atuação sobre este tipo de utilização das vias públicas. No acumulado dos dez primeiros meses deste ano foram emitidos pela fiscalização da autarquia um total de

1.360 autos de intimação, 689 apreensões e aplicadas 574 multas. A atuação específica neste segmento visa evitar a proliferação do poluição visual nas ruas de Campinas. O processo obedece aos mesmos trâmites aos cumpridos pela fiscalização voltada ao comércio irregular: notificação, apreensão e multa; **Vistoria a permissionários cresce 167,80%** - A SETEC – Serviços Técnicos Gerais está intensificando a vistoria efetuada por sua equipe de Fiscalização aos seus cerca de dois mil permissionários (aqueles que têm autorização da Autarquia para operar em solo público e pagam mensalmente para isto). Na comparação entre os dez primeiros meses deste ano a idêntico período de 2004, o número de vistorias a permissionários aumentou 290,28%. Quando a comparação é com os primeiros dez meses do ano passado a elevação é de 167,80%. Os dados constam de relatório mensal elaborado pela supervisão da Diosp (Divisão de Ocupação do Solo Público) da Autarquia. Nas operaçãos es fiscais varificam o equipaçamento que dava ser extramente o tipo pela supervisão da Diosp (Divisão de Ocupação do Solo Público) da Autarquia. Nas operações, os fiscais verificam o equipamento, que deve ser exatamente o tipo autorizado pela SETEC; o ramo de atividade que está sendo praticada pelo permissionário; se os produtos autorizados estão de acordo com a permissão, além da documentação e identificação do equipamento. O objetivo da SETEC, com este tipo de intervenção é evitar que, eventualmente, algum permissionário altere as características do equipamento ou mude o tipo de produto comercializado em solo público. As vistorias aos permissionários nos dez primeiros meses deste ano somaram 1.647 de um total de 9.590 ações praticadas pela equipe de Fiscalização da Autarquia. Este volume é 76,06% superior ao registrado no ano de 2005 (quando ocorreram 5.447 intervenções) e 119,85% maior que em 2004, período em que os fiscais efetuaram 4.362 ações em solo público; 26) a Conselheira Sra. Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi perguntou se o Restaurador Antonio Martin Sarasá já havia realizado algum contato com a administração da SETEC com relação ao pré realizado algum contato com a administração da SETEC com relação ao pré projeto visando a restauração do Mercado Municipal, o Sr. Presidente respondeu projeto visando a restauração do Mercado Municipal, o Sr. Presidente respondeu negativamente; 27) no ensejo, o Sr. Presidente apresentou ao Conselho Deliberativo o Mapa Estatístico de OUTUBRO/2006 da DIFUN - Divisão Funerária da SETEC, informando: 469 óbitos em Campinas, 36 óbitos de outros municípios, resultando um total de 505 atendimentos, desse total, 437 foram funerais pagos e 68 funerais gratuitos, registraram-se 06 óbitos não reclamados, 05 doações de córneas, e 00 doação de órgãos; TOTAIS ACUMULADOS até o momento: 5.178 atendimentos, desse total 4.764 óbitos em Campinas, e 414 óbitos de outros municípios, 4.627 funerais pagos e 551 funerais gratuitos; 40 óbitos não reclamados, 125 doações de córneas, e 07 doações de órgãos; tratando ainda da área de atendimento funerário, o Sr. Presidente inseriu a questão dos funerais gratuitos atendidos pela Autarquia. o Sr. Presidente inseriu a questão dos funerais gratuitos atendidos pela Autarquia, conforme nota do Portal de 09/11/2006 - Funerais gratuitos crescem 38% - O número de funerais gratuitos realizados pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais cresceu 38% em Outubro deste ano em comparação ao mês de setembro, também de 2006. Os dados constam de relatório mensal elaborado pelo Serviço Funerário Municipal. Enquanto em setembro foram efetuados 49 funerais nesta categoria, em Outubro eles somaram 68. Nos dez primeiros meses deste ano, segundo o relatório, a SETEC realizou um total de 558 funerais gratuitos, que correspondem a cerca de a SETEC realizou um total de 358 funerais gratuntos, que corresponden a cerca de 11% do total geral de atendimentos feitos pelo Serviço Funerário Municipal no período. A gratuidade, uma das ações sociais prestadas pela SETEC, é concedida no caso de corpos não reclamados; às famílias carentes de recursos; aos doadores de órgãos (fígado, rins, pulmão, pâncreas e coração) e aos ex-combatentes. Aos doadores ela se dá em cumprimento à lei municipal 11.369, de 16 de Outubro de 2002 e aos ex-combatentes, em atendimento à lei punicipal de 6737/01. No secondo des famílias exercitos de recursos, em atendimento à lei punicipal de 6737/01. municipal 6737/91. No caso das famílias carentes de recursos não há necessidade de comprovação da impossibilidade de pagamento via atestados de pobreza, por exemplo. A SETEC com esta ação, entende estar cumprindo seu papel social de oferecer funeral digno a todo cidadão; 28) o Relatório de Atendimento no Ambulatório Médico de Agosto/2006 registrou o atendimento a 438 usuários; o Relatório de Atendimento ao 156 registrou 46 atendimento a 438 usuários; o presente momento, 621 atendimentos; 29) no prosseguimento da 11ª Reunião de 2006, reviu com os Srs. Conselheiros o check List de Assuntos em andamento e Assuntos pendentes, constantes nas Atas do Conselho Deliberativo da SETEC, assim classificados: ASSUNTOS EM ANDAMENTO: 1) Situação Patrimonial da crea cituação patrimonial da crea cituação patrimo da Victoria (Nova Campingo e que é utilizado como "Poota"). Projeto área situada no bairro de Nova Campinas e que é utilizada como "horta, 2) Projeto georeferenciamento, 3) Creche para trabalhadores na área central, 4) Lei para georeferenciamento, 3) Creche para trabalhadores na área central, 4) Lei para cobrança de postes de energia elétrica, tubulações de gás subterrâneo, antenas de transmissão, rádio, TV, celular, 5) Lei para fiscalização dos cemitérios particulares, 6) Lei sobre a Zeladoria do Centro, 7) Lei sobre exclusividade da prestação de serviços funerários pela SETEC no município, 8) Projeto "Luz para Todos" – parceria com a CPFL – iluminação dos cemitérios municipais e Mercado Municipal, 9)Representação do Sindivaregista, 10) Comercialização de animais domésticos no entorno do Parque Portugal, aguardamos resposta de nosso encaminhamento á COVISA, 11) Apresentação de pré Projeto de Restauração do Mercado Municipal; ASSUNTOS PENDENTES: 1) Conjuntos Habitacionais Campinas E, e Campinas F - Intervenção e organização do local pela CDHU e Ações similares pela COHAB, 2) "Projeto Conceptivo para bancas e quiosques" na Av. Senador Saraiva, 3) Obras civis: Sede, nos três Cemitérios municipais e no Mercado Municipal, 4) Novos estacionamentos em solo público, 5) Posto avançado Mercado Municipal, 4) Novos estacionamentos em solo público, 5) Posto avançado da SETEC na região sudoeste, 6) Início das operações do CIMC 2 – Cemitérios municipais e Mercado Municipal, 7) Regularização da situação patrimonial da sede da SETEC, 8) Transferência dos horto mercados nos terminais da CEASA para a SETEC, 30) o Sr. Presidente comunicou ao Conselho Deliberativo a renovação anual do Convênio com a Rádio Educativa, por entender a importância daquele canal na divulgação das informações de interesse coletivo; a emissora prepara uma pauta de inserções diárias com notícias, orientações e informações sobre a SETEC, patida de hiserções tratias com noticias, orientações e miorinações sobre a SETEC, a iniciativa teve o apoio e a concordância unânime do Conselho; 31) o Sr. Presidente recuperou todos os atos administrativos, decisões, contratos, convênios, celebrados no exercício de 2006, que foram, sem exceção, aprovados e homologados pelo Egrégio Conselho Deliberativo da SETEC; 32) encerrando a 11ª Reunião do Conselho Deliberativo da SETEC, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros. NADA MAIS haveido para ser discutido de deliberados foi dede por encerrada a requiso cuia Ato voi assinada por mior

agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros. NADA MAIS havendo para ser discutido e deliberado, foi dada por encerrada a reunião, cuja Ata vai assinada por mim, Suzana Bittencourt, que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

LESTER JACOMIN

JOSÉ AUGUSTO CESAR CARDIA

LAÉRCIO FREZZATO

JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIVISÃO FINANCEIRA BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE **OUTUBRO DE 2.006**

-	SALDOS		
-	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
1000.00.00-RECEITAS CORRENTES			
1300.00.00-RECEITA PATRIMONIAL	44.086,24	1.506,22	45.592,46
1600.00.00-RECEITA DE SERVIÇOS	6.586.186,10	803.867,99	7.390.054,09
1900.00.00-OUTRAS REC.CORRENTES	6.056.990,95	738.601,37	6.795.592,32
2000.00.00-RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00
2200.00.00-ALIEN.BENS MOVEIS E IMOVEIS	0,00 12.687.263,29	0,00 1.543.975,58	0,00 14.231.238,87
SOMA DA RECEITA ORÇAMENTARIA 3 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.087.203,29	1.545.975,58	14.231.238,87
3400.00.00.00-DIVERSOS-CONSIGNAÇÕES	3.296.053,03	396.664,86	3.692.717,89
3400.01.01.01-DEPÓSITO EM CAUÇÃO 2006	49.735,59	0.00	49.735.59
SOMA DA RECEITA EXTRA-ORCAMENTÁRIA	3.345.788,62	396.664,86	3.742.453.48
TOTAL DA RECEITA EATRA-ORÇAMENTARIA	16.033.051,91	1.940.640,44	17.973.692,35
8 - DIVERSOS	10.055.051,71	1.740.040,44	17.575.052,55
81 - APLICAÇÕES	700.016,74	0.00	700.016,74
SOMA DO ITEM DIVERSOS (8)	700.016,74	0,00	700.016,74
SUB-TOTAL	16,733,068,65	1.940.640.44	18.673.709.09
5 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
51 - DISPONÍVEL			
511 - TESOURARIA	50.496,25	0,00	50.496,25
512 - BANCOS	97.095,59	0,00	97.095,59
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	147.591,84	0,00	147.591,84
TOTAL GERAL	16.880.660,49	1.940.640,44	18.821.300,93
-	SALDOS		
- proper on a comment	ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12 012 040 74	1 0 < 2 002 22	12 001 107 51
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.813.869,74	1.067.327,77	13.881.197,51
SOMA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 2 - EMPENHOS A PAGAR	12.813.869,74	1.067.327,77	13.881.197,51
21 - EMPENHOS A PAGAR 21 - EMPENHOS A PAGAR (-)	1.358.525.99	(322,679,86)	1.035.846,13
SUBTOTAL (DESPESA REALIZADA)	11.455.343.75	1.390.007.63	12.845.351.38
4 - DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.433.343,73	1.570.007,05	12.043.331,30
411 - DIVERSOS - CONSIGNAÇÕES	2.796.881.26	397.834.62	3.194.715.88
412 - RESTOS A PAGAR DE 2.005	334.833,24	0,00	334.833,24
413 - DÉBITO DE TESOURARIA DE 2.005	370.027,92	0,00	370.027,92
414 - DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.005	48.393,60	0,00	48.393,60
415 - TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	1.135.204,87	171.363,13	1.306.568,00
416 - DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.006	595,60	0,00	595,60
SOMA DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÂRIA	4.685.936,49	569.197,75	5.255.134,24
TOTAL DA DESPESA	16.141.280,24	1.959.205,38	18.100.485,62
6 - DIVERSOS _			
61 - APLICAÇÕES	0,00	514.602,55	514.602,55
62 - VALORES A RECEBER	17.973,69	11.540,50	29.514,19
SOMA DO ITEM DIVERSOS (6)	17.973,69	526.143,05	544.116,74
SUB-TOTAL 7 - SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	16.159.253,93	2.485.348,43	18.644.602,36
71 - DISPONIVEL 711 - TESOURARIA	0,00	29.339,65	29.339,65
711 - TESOURARIA 712 - BANCOS	0,00	147.358,92	147.358,92
TOTAL DA DISPONIBILIDADE	0,00	176.698,57	176.698,57
TOTAL GERAL	16.159.253,93	2.662.047,00	18.821.300,93
BALFIN 10-2006.XLS			

Campinas, 31 de outubro de 2.006 JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO Presidente SETEC - RG N° 10.445.648

MARCELO LUIZ FERREIRA

or Adm/Financ. SETEC - RG N° 27.708.994VALDIR APARECIDO DELING

TY (Orange SETEC - RG N° 14.107.571 8 994-3

Diretor Téc./Operac. SETEC - RG Nº 14.107.571 **VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA**Supervisora - DIFIN SETEC - CRC-SP N° 238.521/O-4 - RG N° 25.629.656-X

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 10/2006, referente a contratação de empresa especializada interessada na Concessão de serviço público do Sistema de Sinalização Urbana em Vias e Logradouros Públicos no Município de Campinas (Conjuntos Toponímicos com Publicidade, Conjuntos Toponímicos Biográficos, Conjuntos de Identificação de Praças (biográficos), Placas Toponímicas, Conjuntos Diretórios, Mastros para Identificação Setorial e um Sistema de Informações aos Munícipes sobre os Conjuntos Toponímicos Biográficos e Conjuntos de identificação de Praças (Biográficas), abrangendo a confecção, doação, instalação, manutenção, conservação, reposição permanente, limpeza, adequação e substituição e/ou realocação dos elementos já instalados, ou dos que venham a ser, sem qualquer ônus para o Município, sendo que as remunerações para esses serviços dar-se-ão única e exclusivamente através de exploração publicitária comercial no município de Campinas/SP, que será autorizada no espaço publicitário em conjuntos toponímicos e em uma das faces dos Conjuntos Diretórios, nos termos, especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos

faces dos Conjuntos Diretórios, nos termos, especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos
Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital **até** o dia 19/01/2007 ás 16:30 horas na Praça Voluntários de 32 s/n, Swift, Campinas/SP.
Entrega dos Protótipos até dia 22/01/2007, às 16:30 horas e Entrega dos Envelopes até dia 23/01/2007, às 10:00 horas, no local acima mencionado, sendo que a abertura do Envelope da Documentação dar-se-á no mesmo dia, ás 10:15 horas.
Telefone para contato (19) 3234.41.81 Ramal 216.

Campinas, 01 de dezembro de 2006

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI Presidente da Colsetec

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETEC EDITAL Nº 14/2006

CONCORRÊNCIA N° 10/ 2006
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 7983 / 2006
TIPO: Maior Oferta de Outorga Combinada Com Melhor Técnica (Inciso VI, do art. 15° da lei n° 8987/95 com as alterações da lei n° 9648/98)
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 23 de janeiro de 2007, às 10:00 horas.
ENTREGA DOS PROTÓTIPOS: até 22 de janeiro de 2007, às 16:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 23 de janeiro de 2007, às 10:15 horas. LOCAL: Praça Voluntários de 32 s/nº., Swift - Campinas - SP RESPONSÁVEL: Diretoria Técnica Operacional REQUISITANTE: Divisão de Ocupação do Solo Público PREÂMBULO

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, autarquia municipal com sede nesta cidade de Campinas - SP, torna público e faz saber que, por determinação de

seu Presidente JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO, acha-se aberta a Concorrência nº 10/2006, do tipo MAIOR OFERTA DE OUTORGAS COMBINADA COM MELHOR TÉCNICA, nos termos do inciso VI do art. 15º da Lei nº 8987/95 com as alterações promovidas pela Lei nº 9648/98 (Leis Federais), a qual será processada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal 8987/95 e 9648/98, Lei Municipal nº 11.459/03, Lei Municipal nº 12.650/06, Decreto Municipal nº 10.954/92, Decreto Municipal nº 10.906/92, Decreto Municipal nº 15.244/05, no que aplicável, e as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, contendo o primeiro a DOCUMENTAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA COMERCIAL, será até às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2007, na COLSETEC localizada na Praça Voluntários de 32 s/nº, Swift, Campinas-SP.

O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS PROTÓTIPOS será até as 16:30 horas do dia 22 de janeiro de 2007, na COLSETEC, localizada na Praça Voluntários de 32 s/nº, Swift, Campinas-SP.

O INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" dar-se-á às 10:15 horas do dia 23 de janeiro de 2007, no auditório do endereço supra citado.

Será nomeada, até a data de abertura dos envelopes, uma Comissão Especial para análise dos PROTÓTIPOS, sendo que serão emitidos laudos técnicos por profissional técnico devidamente habilitado e contratado, o qual certificará o atendimento às especificações constantes do presente Edital e Anexos, que será posteriormente juntado ao presente processo. Isto feito, será publicado na imprensa oficial os resultados das análises dos protótipos, abrindo-se prazo para recurso, se assim o desejarem.

A licitante vencedora deverá até o ato da assinatura do Contrato, ressarcir a SETEC — Serviços Técnicos Gerais das despesas decorrentes da contratação do profissional técnico emissor dos referidos laudos supra citados. Após decorrido o prazo recursal, ou devidamente julgados, será publicado na imprensa oficial data e horário para as abert

ANEXO I - Declaração de Superveniência.

ANEXO II - Minuta de Contrato

ANEXO III - Formulário Oficial da Proposta Técnica.

ANEXO IV - Formulário Oficial da Proposta de Outorgas.

ANEXO V - Especificações Técnicas - Memorial Descritivo dos

ANEXO IV - Formulário Oficial da Proposta de Outorgas.

ANEXO V - Especificações Técnicas - Memorial Descritivo dos Equipamentos.

ANEXO VII - Cronograma de Execução.

ANEXO VII - Legislações Específicas.

ANEXO VIII - Legislações Específicas.

ANEXO VIII - Identificação de Cores (Decreto Municipal nº 15.244/05)

ANEXO IX - Sistema de Informações aos Munícipes.

ANEXO X - Zoneamento de Campinas para a Execução do Cronograma.

1 - OBJETO

Este procedimento licitatório tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada interessada na Concessão de serviço público do Sistema de Sinalização Urbana em Vias e Logradouros Públicos no Município de Campinas (Conjuntos Toponímicos com Publicidade, Conjuntos Toponímicos Biográficos, Conjuntos de Identificação de Praças (biográficos), Placas Toponímicas, Conjuntos Diretórios, Mastros para Identificação Setorial e um Sistema de Informações aos Munícipes sobre os Conjuntos Toponímicos Biográficos e Conjuntos de identificação de Praças (Biográficas), abrangendo a confecção, doação, instalação, manutenção, conservação, reposição permanente, limpeza, adequação e substituição e/ou realocação dos elementos já instalados, ou dos que venham a ser, sem qualquer ônus para o Município, sendo que as remunerações para esses serviços darse-ão única e exclusivamente através de exploração publicitária comercial no município de Campinas/SP, que será autorizada no espaço publicitário em conjuntos toponímicos e em uma das faces dos Conjuntos Diretórios, nos termos, especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1. As quantidades de peças novas deverão ser confeccionadas, doadas e instaladas no Município, de Campinas de acordo com o projeto do Sistema instaladas no Município de Campinas de acordo com o projeto do Sistema

1.2.1. As quantidades de peças novas deverão ser confeccionadas, doadas e instaladas no Município de Campinas, de acordo com o projeto do Sistema

de Sinalização Urbana, que estão assim estimadas:

- Conjuntos Toponímicos Biográficos

Mínimo de 100 (cem) novos Conjuntos Toponímicos Biográficos.

Máximo de 150 (cento e cinqüenta) novos Conjuntos Toponímicos Biográficos.

Maximo de 150 (cento e cinquenta) novos Conjuntos Toponímicos Biográficos.

- Conjuntos de Identificação de Praças (biográficos)

Mínimo de 120 (cento e vinte) novos Conjuntos de Identificação de Praças (biográficos).

Máximo de 150 (cento e cinqüenta) novos Conjuntos de Identificação de Praças (biográficos).

- Placas Toponímicas

Mínimo de 50.000 (cinqüenta mil) novas Placas Toponímicas.

Máximo de 60.000 (sessenta mil) novas Placas Toponímicas.

- Conjuntos Diretórios

Mínimo de 90 (noventa) novos Painéis Diretórios.

Máximo de 100 (cem) novos Painéis Diretórios.

- Mastros de Identificação Setorial

Mínimo de 40 (quarenta) novos Mastros de Identificação Setorial.

Máximo de 60 (sessenta) novos Mastros de Identificação Setorial.

- Conjunto Toponímico para Uso Publicitário

Mínimo de 1.000 (um mil) novos Conjuntos para Uso Publicitário.

Máximo de 1.200 (um mil e duzentos) novos Conjuntos para Uso Publicitário.

Sistema de Informações aos Munícipes sobre os Conjuntos Biográficos e Conjuntos de Identificação de Praças.

Este sistema deverá fornecer informações biográficas, históricas e culturais sobre as personalidades identificadas nos Conjuntos Toponímicos Biográficos e nos Conjuntos de Identificação de Praças (biográficos). Além das informações inscritas nas peças, o sistema deverá então fornecer informações audíveis, no idioma Português (Anexo IX).

1.2.1.1. - Sem prejuízo da quantidade de novas peças que a vencedora do certame terá que confeccionar, doar e instalar ao Município de Campinas/SP., (Cláusula 1.2.1) ficará ainda obrigada a confeccionar, doar, instalar, quantas peças forem necessárias objetivando a manutenção da quantidade aproximada de 2.800 (dois mil e oitocentos) Conjuntos Toponímicos para Uso Publicitário e aproximadamente 44.000 (quarenta e quatro mil) Placas Toponímicas, ambas de propriedade do Município de Campinas/SP. 1.2.1.2. Caberá única e exclusivamente à SETEC decidir e autorizar, de acordo com os critérios por ela adotados, e após a Vencedora do Certame apresentar os devidos projetos, os locais de instalação de cada uma das peças indicadas no item 1.2.1, sendo que as doações e instalações das peças novas, bem como a substituição, adequação e realocação das peças já existentes, seguirão cronograma previsto no Anexo VI e Zoneamento definido no Anexo X, do presente edital.

1.2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar, as suas custas, a manutenção, conservação, reposição permanente, limpeza, adequação, substituição,

conservação, reposição permanente, limpeza, adequação, substituição, instalação e/ou realocação não só dos Conjuntos Toponímicos e das Placas Toponímicas já instaladas no Município, bem como de todo os elementos constantes do Sistema de Sinalização Urbana conforme estão descritos no item 1.2.1

constantes do Sistema de Sinalização Urbana comorme estas deservadadas, item 1.2.1.

1.2.2.1. Todas as placas indicativas de ruas e logradouros públicos já instaladas, assim como aquelas que serão doadas e instaladas por força desta concorrência pública, deverão estar adequadas à nova legislação, devendo, obrigatoriamente, seguir as especificações técnicas constantes do Projeto de Sistema de Sinalização Urbana (Anexo IV); conter o numeral de início e final da quadra; o código de endereçamento postal - CEP; os padrões de comunicação visual e as corretas abreviações.

1.2.2.2.. Para o padrão de comunicação visual, deverá ser seguido o que determina o artigo 5°, do Decreto Municipal nº 15.244/05, sendo que para as Áreas de Parcelamentos Clandestinos e/ou Irregulares, deverão possuir cor diferenciada nos termos da Lei nº 12.650/06, conforme definido no Anexo VIII.

as Áreas de Parcelamentos Clandestinos e/ou Irregulares, deverão possuir cor diferenciada nos termos da Lei nº 12.650/06, conforme definido no Anexo VIII.

1.2.3. Para fins de procedimento licitatório:
1.2.3.1. Entende-se por fornecimento, o processo industrial de confecção e instalação dos equipamentos do Sistema de Sinalização Urbana, nas especificações constantes no Anexo V.
1.2.3.2. Entende-se por recuperação, todos os serviços necessários para a recuperação de todas as peças do sistema de sinalização urbano, objeto desta licitação, visando a uniformidade (padronização) desses elementos públicos.
1.2.3.3. Entende-se por manutenção, os serviços que visam manter em perfeito estado de conservação e utilidade todas as peças do sistema de sinalização urbana, objeto desta licitação, instalados durante o prazo contratual, ou os já instalados no Município.
1.2.3.4. Entende-se por adequação, as obras e demais serviços necessários para a uniformidade (padronização) na instalação das peças que compõem o sistema de sinalização urbana, nos termos do Anexo V.
1.2.3.5. Entende-se por execução de obras civis e/ou elétrica a instalação, ao longo do sistema viário, dos elementos e componentes do Sistema de Sinalização Urbana, compreendendo entre outras, a demolição, adequação e construção de calçamento, bem como dos demais elementos demolidos para tanto, e ainda, outras edificações que sejam necessárias para a instalação dos elementos urbanos nos termos das especificações constantes neste edital.
1.2.3.6. Entende-se por produção de campanha institucional, a confecção da arte, impressão e confecção da lona para utilização nos Painéis Diretórios, envolvendo todos os materiais, mão de obra e encargos necessários.
1.2.3.7. Entende-se por realocação, as obras e demais serviços que se façam necessários para a mudança de local dos objetos do Sistema de Sinalização Urbana já instalados.
1.2.3.8 — Entende-se por substituição, a troca das peças do sistema de sinalização urbano que estiverem danificadas e/ou sem condição de serem recup

sinalização urbano que estiverem danificadas e/ou sem condição de serem

recuperadas.

1.2.4. O prazo máximo para a execução total das obras de instalação e/ou realocação do Sistema de Sinalização Urbana, seguirá o cronograma no Anexo VI.

Alexo VI. 1.2.4.1. Dentro do prazo estabelecido no cronograma no Anexo VI, a empresa CONCESSIONÁRIA deverá realizar levantamento junto ao Diário Oficial do Município e demais Órgãos Municipais, a fim de apurar e instalar todas as Placas Toponímicas solicitadas desde janeiro de 2005 até o final do

todas as Placas Toponímicas solicitadas desde janeiro de 2005 até o final do contrato.

1.2.5. Estima-se o valor dos investimentos da empresa vencedora, para o período contratual em **R\$ 12.716.500,00** (doze milhões, setecentos e dezesseis mil e quinhentos reais), considerando-se a confecção, doação, instalação, manutenção, conservação, reposição permanente, limpeza, adequação e substituição e/ou realocação dos equipamentos e serviços conforme objeto desta licitação.

1.2.6. A forma de remuneração desses serviços dar-se-á exclusivamente pela

conforme objeto desta licitação.

1.2.6. A forma de remuneração desses serviços dar-se-á exclusivamente pela concessão da Prefeitura Municipal de Campinas, através da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, para a empresa vencedora deste certame, explorar publicidade nos Conjuntos Toponímicos e nos Painéis Diretórios, por um período de 10 (dez) anos, nos termos do presente edital.

1.2.6.1. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado por critério da Administração da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, por igual período, mediante o pagamento de nova outorga, no mesmo valor da proposta vencedora do certame, corrigida durante todo o período de 10(dez) anos pelo IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo, bem como acrescido de um fator de valoração de 1,10% (um vírgula dez por cento) sobre o valor atualizado. atualizado.

1.2.6.2. Será permitida a veiculação publicitária: a) Em no máximo 4.000 (quatro mil) Conjuntos Toponímicos já instalados ou que venham a ser instalados.

b) Em uma das faces da totalidade dos Conjuntos Diretórios que vierem a ser

b.1) Da totalidade dos Conjuntos Diretórios e dos Conjuntos Toponímicos

b.1) Da totaldade dos Conjuntos Diretorios e dos Conjuntos Toponimicos com publicidade, 5% (cinco por cento) deverão ser destinados às Campanhas da SETEC – Serviços Técnicos Gerais.
b.2) Fica a cargo da licitante vencedora do presente certame, a produção de até 03 (três) das campanhas nos Conjuntos Diretórios e Conjuntos Toponímicos, por ano, para a SETEC – Serviços Técnicos Gerais, nos termos do item 1.2.3.6.

b.3) Outras campanhas, excedentes à quantidade prevista no subitem anterior,

deverão ser produzidas pela Prefeitura Municipal de Campinas.

1.2.7. Os Conjuntos Toponímicos e Conjuntos Diretórios descritos no subitem anterior deverão ser instalados em locais devidamente analisados e autorizados pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais, após a vencedora do certame apresentar o respectivo projeto de instalação.

1.2.8. As peças objeto da presente licitação, somente serão instaladas após a aprovação por parte da Setec - Serviços Técnicos Gerais dos projetos apresentados pela licitante vencedora, mediante a expedição da respectiva Ordem de Serviço.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas que apresentarem até às

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas que apresentarem até às
16:30 horas do dia 22 de janeiro de 2007, os Protótipos de todas as
peças objeto da Licitação, com exceção do Sistema de Informações
Telefônico aos Munícipes; e até às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de
2007, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, a documentação a
seguir especificada, em 03 (três) envelopes distintos, opacos e fechados,
com a indicação do conteúdo, conforme segue:
a) Envelope 1
SETEC - Serviços Técnicos Gerais
Concorrência nº 10/2006
Documentos de Habilitação
Identificação da empresa participante

bocumentos de Habilitação Identificação da empresa participante b) Envelope 2 SETEC – Serviços Técnicos Gerais Concorrência nº 10/2006

Proposta Técnica Identificação da empresa participante c) Envelope 3
SETEC – Serviços Técnicos Gerais Concorrência nº 10/2006

Concorrência nº 10/2006
Proposta Comercial
Identificação da empresa participante
2.2. Não será permitida a participação de empresa em processo de falência ou concordata, empresas em consórcio ou que se encontre incursa em penalidade prevista no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, assim imposta por qualquer ente da Administração.
2.3. Para atendimento ao subitem 4.4.1, o capital social mínimo exigido para cada PROPONENTE é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
2.3.1. A empresa vencedora não poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação, até a aceitação definitiva das obras, salvo prévia e expressa anuência formal do contratante.

3 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
3.1. A Comissão de Licitações da SETEC - Serviços Técnicos Gerais obedecerá, na execução dos trabalhos deste procedimento administrativo, aos trâmites previstos nos tópicos abaixo:

aos trâmites previstos nos tópicos abaixo:
3.1.1. Até a data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes de documentos e proposta de

5.1.1. Até a data, hora e local estabelecidos no preambulo deste Edital, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes de documentos e proposta de cada empresa participante.

3.1.2. Após o Presidente da Comissão de Licitações declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, conforme a data e horário estipulados no preâmbulo deste edital, nenhum outro envelope será aceito pela Comissão. 3.1.3. Todos os envelopes e documentos serão rubricados e examinados por ocasião das suas respectivas aberturas.

3.1.4 O resultado do exame dos documentos de habilitação será comunicado, se possível, no final da reunião de abertura dos envelopes respectivos, ou será publicado na imprensa oficial.

3.1.5. Será respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso referente à fase de habilitação, contado a partir da lavratura da ata ou da publicação na imprensa oficial, prevalecendo o que por último ocorrer, salvo desistência expressa desse prazo, por todos os participantes.

3.1.6. A Comissão comunicará às empresas participantes, via fax, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data, hora e local da reunião na qual se dará a abertura dos envelopes das Propostas Técnica e Comercial.

3.1.7. Será respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso referente à fase de classificação das propostas, contado a partir da lavratura da ata, ou da publicação na imprensa oficial, prevalecendo o que por último ocorrer, salvo desistência expressa desse prazo, por todos os participantes.

por tirtino ocorrer, sarvo desistencia expressa desse piazo, por todos os participantes.

3.1.8. Superadas as fases de habilitação e classificação das propostas, os atos de homologação e adjudicação do procedimento administrativo serão publicados na imprensa oficial.

3.1.9. Das reuniões da Comissão de Licitações serão lavradas às respectivas

atas, vistadas pelos presentes, constando as ocorrências que interessarem ao procedimento licitatório.
3.1.10. Caso todas as empresas participantes sejam declaradas inabilitadas

ao procedimento licitatório.

3.1.10. Caso todas as empresas participantes sejam declaradas inabilitadas ou todas as propostas sejam julgadas desclassificadas, a SETEC – Serviços Técnicos Gerais poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

3.1.11. As empresas participantes declaradas inabilitadas poderão retirar, mediante recibo, as suas propostas e protótipos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data subseqüente ao término do prazo de recurso da fase de habilitação.

4 - ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados no Envelope nº 01, para que a empresa participante possa ser declarada habilitada, os seguintes documentos:

4.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Certificado de Registro Comercial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

4.1.2. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente registrados, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria.

4.1.3. Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício.

4.1.4. Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 DA REGULARIDADE FISCAL

4.2 DA REGULARIDADE FISCAL

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. 4.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Secretaria da Receita Federal. 4.2.4. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União. 4.2.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual. 4.2.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, da sede da

4.2.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, da sede da empresa participante.4.2.7. Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social

(CND-INSS).

4.2.8. Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de

(CND-INSS).

4.2.8. Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. Prova de registro de pessoa jurídica, do exercício atual, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do domicílio ou sede da licitante, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto desta licitação.

4.3.2. Apresentação de atestado(s) de qualificação técnica expedidos por empresas privadas ou órgãos públicos, devidamente atestados pelo CREA, provando a realização de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

4.3.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) indicar a descrição do objeto que foi executado, de modo que permita a verificação da compatibilidade com o objeto desta licitação em suas características, quantidades e prazos, identificando devidamente a empresa emitente e o seu signatário.

4.3.2.1.1. O(s) atestado(s) solicitado(s) no item 4.3.2.1. deverá(ão) contemplar a instalação e manutenção de Conjuntos Toponímicos e Placas Toponímicas, por tratarem-se das parcelas de maior relevância para o município, tratadas neste edital.

4.3.3. Comprovação de que no seu quadro permanente, seja sócio ou empregado, há profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido pelo CREA, para a execução de objeto compatível, em características, ao objeto desta licitação. A comprovação referida deverá ser feita através da apresentação, para cada profissional indicado, de um dos documentos a seguir elencados:

4.3.3.1 Cópia autenticada do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva ficha de Registro de empregados, no caso de empregados, nos termos da CLT — consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67.

4.3.2. No caso de sócio, a LICITANTE deverá apresentar cópia do último exercício social e alterações posteriores, devidamente arquivadas no órgão competente, qu

4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.4.1. Comprovação de Capital Social igual ou superior à R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

4.4.2. Cópia, retirada do livro Diário, do Balanço Patrimonial, constando os Termos de Abertura e Encerramento, registrado em Cartório e/ou Junta Comercial do Estado e demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro do ano 2005, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios.

4.4.3. Demonstrativo da capacidade econômico-financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG= AC+RLP
PC+ELP

ONDE:

LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

PC+ELP ONDE:

SG = Solvência Geral AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

LC= AC PC

ONDE: LC = Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante

IE= PC + ELP PL ONDE:

ONDE:
IE = Índice de Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido

ELP = Exigivel a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
4.4.3.1. Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem LG, SG e LC iguais ou maiores que 1 (um).
4.4.3.2. Somente serão habilitadas as licitantes que obtiver IE igual ou menor que 0,50 (zero vírgula cinqüenta).
4.4.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que no caso de consórcio a certidão deverá ser individual.

4.4.5. As certidões que alude o artigo 29. inciso III da Lei Federal nº 8.666/ 4.4.5. As certidões que alude o artigo 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão estar acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar situação econômicofinanceira que não onere a licitante.

financeira que não onere a licitante.
4.4.6. Se as certidões apresentadas não registrarem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
4.4.7. A empresa participante é responsável pelas informações apresentadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de quaisquer dados falsos ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da empresa participante.

5 - DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES
5.1. O prazo máximo para o início das instalações das peças objeto desta Concorrência Pública serão aqueles constante no Cronograma ANEXO VI, mediante ordem de execução de serviço expedida pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com a aprovação dos locais em que as peças deverão ser instaladas.

instaladas.

11staladas.

5.2. O prazo máximo para o início da implantação e funcionamento do Sistema de Informações aos Munícipes será de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, mediante ordem de execução de serviço expedida pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

5.3. A empresa vencedora deverá manter escritório ou estrutura similar no município de Campinas, que permita a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação

desta licitação. 5.3.1. No caso da empresa vencedora não possuir a exigência da cláusula

5.3.1. No caso da empresa vencedora não possuir a exigência da cláusula 5.3, deverá providenciá-la no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
5.4 A confecção, doação, instalação, manutenção, conservação, reposição permanente, limpeza, adequação e substituição e/ou realocação de qualquer umas das peças que compõem ou venham a compor o Sistema de Sinalização Urbana deverá ser informada mensalmente à SETEC – Serviços Técnicos Gerais através de relatórios inseridos em CD (compact disc), indicando o nome das ruas e avenidas, o início e final das mesmas, o bairro e o número da Lei que a criou

da Lei que a criou. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

6 - DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão obrigatoriamente conter os seguintes elementos e cumprir as respectivas formalidades:
6.1.1. Ser datilografada ou digitada em papel timbrado ou que identifique a empresa, em uma via, contendo o CNPJ, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.1.2. Fazer menção ao número da Concorrência, ao dia e à hora da sua

6.1.2. Fazer menção ao número da Concorrencia, ao dia é a nora da sua realização.
6.1.3. Atender a todos os itens, condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.
6.1.4. Constar a data da sua elaboração, ser devidamente visada pelo representante legal da empresa e rubricada em todas as suas folhas e anexos.
6.1.5. Constar o prazo de validade, devendo não ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes de documentação correspondente à fase de habilitação.
6.1.6. Conter declaração, firmada pelo representante legal da empresa participante, de que disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.
6.1.7. Apresentar proposta contendo oferta de peças a serem instaladas, respeitadas as quantidades mínimas e máximas apresentadas no item 1.2.1 do presente Edital, bem como os prazos mínimos para reposição ou manutenção das peças já instaladas ou a serem instaladas, quando houver solicitações da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, nos termos do disposto no ANEXO VI, cujo fator de análise da proposta técnica será pontuada conforme descrito na item 7, adiante.
6.1.8. Deverá apresentar:
a) a estrutura geral da equipe de trabalho, inclusive com a descrição de

De 141'a 150 PEÇAS

6.1.8. Devera apresentar:

a) a estrutura geral da equipe de trabalho, inclusive com a descrição de funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais indicados.

b) comprovante de que possui mapa digitalizado da cidade de Campinas/SP, podendo ser substituído por declaração firmada pelo representante legal da empresa participante, responsabilizando pela informação sob pena de inabilitação nos termos do item 4.4.7.

inabilitação nos termos do item 4.4.7.

6.1.9. Conter declaração da empresa proponente declarando que realizou a visita técnica, no município de Campinas, tomando conhecimento e ciência dos Conjuntos Toponímicos e das Placas Toponímicas referidos no item 1.2.1.1 deste edital, assim como seus materiais, estados de conservação e quaisquer outras informações que sejam relevantes para a elaboração das

propostas.

7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
Em data e horário a ser designado pela Comissão de Licitação, a mesma
procederá a abertura das propostas técnicas das licitantes habilitadas.

7.1. A avaliação da Proposta Técnica será feita em função do Plano Técnico
e será levado em consideração a clareza e a objetividade da proposta, sua
consistência, o atendimento às especificações e ao Termo de Referência do
Edital, a confiabilidade e a experiência da Licitante.

7.2. Para a avaliação das quantidades mínimas e máximas, consideradas no
item 1.2.1, e prazo de que trata o item 6.1.7 do presente Edital, temos:

7.2.1
CONTINTOS TORONÍANCOS CONTINTOS

CONJUNTOS TOPONÍMICOS COM PUBLICIDADE

1.000 PEÇAS	US PUNTUS
De 1.001 à 1.100 PEÇAS	09 PONTOS
De 1.101 à 1.200 PEÇAS	10 PONTOS
7.2.2	
CONJUNTOS TOPONÍMICOS BIOGRÁFICOS	

07 PONTOS 08 PONTOS 09 PONTOS 10 PONTOS

10 PONTOS

100 PEÇAS De 101 à 120 PEÇAS De 121 à 140 PEÇAS De 141 à 150 PEÇAS 7.2.3

CONJUNTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRAÇAS	
120 PEÇAS	07 PONTOS
De 121 à 130 PEÇAS	08 PONTOS
De 131 'a 140 PEÇAS	09 PONTOS

7.2.4	
PLACAS TOPONÍMICAS	
50.000 PEÇAS	07 PONTOS
De 50.001 à 54.000 PEÇAS	08 PONTOS
De 54.001 à 58.000 PECAS	09 PONTOS
De 58.001 à 60.000 PEÇAS	10 PONTOS
7.2.5	10 101103
MASTROS DE IDENTIFICAÇÃO SETO	ADIAT
40 DECAS	NIAL 07 DONTOS
40 PEÇAS	07 PONTOS
De 41 À 45 PEÇAS	08 PONTOS
De 46 à 55 PEÇAS	09 PONTOS
De 56 à 60 PEÇAS	10 PONTOS
7.2.6	
CONJUNTOS DIRETÓRIOS	
90 PEÇAS	08 PONTOS
De 91 à 95 PEÇAS	09 PONTOS
De 96 à 100 PÉÇAS	10 PONTOS
7.2.7	
DOS PROTÓTIPOS	
Não atende às especificações constantes do Edital	e Anexos, baseado no laudo técnico.0
PONTO	
Atende parcialmente às especificações.	10 PONTOS
Atende totalmente às especificações.	20 PONTOS
7.2.8	
PRAZOS MANUTENÇÃO	TEMPO MÁXIMO DE 20 DIAS
MANUTENÇÃO ATÉ 20 DIAS	08 PONTOS
DE 19 À 10 DIAS	09 PONTOS
MENOS DE 10 DIAS	10 PONTOS
REPOSIÇÃO	TEMPO MÁXIMO DE 20 DIAS
ATÉ 20 DÍAS	08 PONTOS
DE 19 À 10 DIAS	09 PONTOS
MENOS DE 10 DIAS	10 PONTOS
7.3. A Nota Técnica Final (NTF) será calcu	
de cada uma das notas alcançadas em ca	da sub-item no quadro a seguir
relacionados:	NOTA
PEÇAS	
CONJUNTOS TOPONÍMICOSCONJUNTOS TOPONÍMICOS BIOGRÁFICOS	
CONJUNTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRAÇAS	
PLACAS TOPONÍMICAS	
MASTROS DE IDENȚIFICAÇÃO SETORIAL	
CONJUNTOS DIRETORIOS	
DOS PROTÓTIPOS	
PRAZOMANUTENÇÃO	
REPOSIÇÃO	
NOTA TÉCNICA FINAL (NTF)	
7.3.1. Serão consideradas classificadas as P	ropostas Técnicas que atenderem.
simultaneamente, às duas exigências abaix	
7.3.2. Não obtiver nota 0 (zero) no ite	em 7.2.7. e/ou não atender as
quantidades e prazos mínimos dos demais	itens
7.3.3. Obtiver Nota Técnica Final (NTF) i	
pontos.	igual ou superior a ou (sessenta)

pontos.

pontos.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
(OUTORGA DA CONCESSÃO)

8.1. A Proposta Comercial Ofertada (PCO), compreendendo-se a Outorga
de Concessão com valor fixo (item 8.1.1) e de Tarifa Mensal a ser ofertada
(item 8.1.2), serão somadas e colocadas em ordem decrescente de valores,
as quais receberão pontuações. A pontuação máxima será de 100 pontos
para a maior soma dos valores ofertados e as demais receberão pontuações
deduzidas de 5 em 5 pontos:
8.1.1. A título de Outorga da Concessão, o valor fixo de R\$ 190.000,00
(cento e noventa mil reais), que será recolhido aos cofres da SETEC Serviços Técnicos Gerais até o ato da assinatura do contrato.
8.1.2. A título de Tarifa Mensal, o valor mínimo a ser ofertado será de R\$
9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) durante todo o prazo contratual, que
deverá ser corrigido anualmente pelo índice do IGPM.
8.1.2.1. No caso de prorrogação de contrato, decorrido os 10(dez) anos, o
valor da outorga de concessão mensal será corrigido nos mesmos critérios
aplicados no item 1.2.6.1.
8.2. Será considerado o vencedor do certame o Proponente que atingir a

8.2. Será considerado o vencedor do certame o Proponente que atingir a maior pontuação obtida pela aplicação da fórmula constante do **item 9.1** do

minimos pontuação obta pera apricação da formata constante do Rela 312 de presente edital.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não respeitarem os valores mínimos constantes neste edital.

9 - DO RESUTADO FINAL (RF) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Os Resultados Finais (RF) serão colocados em ordem decrescente de portugações sendo considerada como vencedora a proposta da empresa que

pontuações, sendo considerada como vencedora a proposta da empresa que obtiver a maior pontuação, que será conhecida aplicando-se a seguinte

obtiver a maior pontuação, que sera connectua apricanto de fórmula:

RF = (NTF X 7) + (PCO X 3)

10

9.2. Na hipótese de empate, e após observado o disposto no art. 3°, § 2° da Lei n° 8.666/93, o desempate será decidido por sorteio, para o qual serão convocados os participantes através de fax, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, na presença das Proponentes, ou na ausência dessas quando não atendida a mencionada convocação.

9.3. O resultado do Julgamento será publicado na imprensa oficial.

9.4. A homologação da Licitação e adjudicação de seu objeto à licitante vencedora ocorrerão por ato e decisão do Sr Presidente da SETEC, publicado na imprensa oficial.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A adjudicatária desta Concorrência será notificada, por escrito, ou por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, para assinar o respectivo Instrumento Contratual com a SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir a data da notificação.

10.1.1. Esse prazo poderá ser proposado.

10.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o percurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

10.2. O contrato a ser firmado terá a duração de 10 (dez) anos, a partir da

data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, sendo que à empresa contratada será garantido o prazo inicial de 10 (dez)

anos. 10.3. Até a data de assinatura do contrato a proponente vencedora deverá,

10.3. Até a data de assinatura do contrato a proponente vencedora deverá, sob pena de perda dos direitos decorrentes da sua adjudicação: 10.3.1. Para garantia de Execução Contratual, a Proponente vencedora deverá depositar na Tesouraria da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32 s/n. Swift - Campinas SP, até o dia da assinatura do instrumento contratual, o valor equivalente a 5%(cinco por cento) do valor total da outorga mensal, pelo período de 10(dez) anos. 10.3.2. A garantia de execução contratual nos termos da cláusula 10.3.1. poderá ser prestada nas modalidades constantes no artigo 56, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. 10.3.3. A não apresentação da garantia no prazo estipulado nas cláusulas 10.1 à 10.1.1 impedirá a assinatura do Contrato e desabilitará a empresa adjudicatária.

adjudicatária.

10.4. A garantia da execução do contrato somente será devolvida à empresa vencedora após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas, de acordo com a cláusula 1.2.1 do presente edital.

11 - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. Como forma de remuneração pelos serviços e obras, objeto desta licitação, a empresa contratada poderá explorar publicidade comercial nos espaços definidos nas peças do mobiliário, conforme disposto no item 1.2.6.2 deste edital.

ueste edital.

11.2. A licitante vencedora receberá permissão para locar os espaços aéreos nos referidos conjuntos identificadores a terceiros, obedecendo às específicações técnicas apresentadas neste Edital.

11.3. É proibido anúncio de produtos fumígeros, terapias e defensivos agrícolas, nos termos da Lei Federal 9.294/96, com as alterações da Lei Federal 10.167/00.

agrícolas, nos termos da Lei Federal 9.294/96, com as alterações da Lei Federal 10.167/00.

11.4. Também é vedada qualquer matéria atentatória à moral, pessoas e instituições, de conteúdo político-partidário, além de não ser tolerada qualquer infração a lei.

11.5. Será de exclusiva responsabilidade da concessionária a locação dos espaços nos equipamentos instalados, não tendo o Município qualquer responsabilidade por indenização ao anunciante, à concessionária ou a terceiros em caso de extinção da concessão.

11.6. A licitante vencedora receberá do órgão competente, nos termos da legislação municipal, licença para locação de espaço pelo tempo de duração da concessão, sem prejuízo das taxas pertinentes (PIS, COFINS, TFA, ISS e outras decorrentes de legislações Municipal, Estadual e Federal).

11.7. Não será admitida a sublocação dos serviços objeto desta licitação, sem anuência da SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. Facultada a ampla defesa à Licitante vencedora, poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, quando:

a) deixar de assinar o Contrato de Concessão, nos termos deste Edital.

b) proceder com atraso.

b.1. na execução dos serviços descritos nos prazos estabelecidos no Cronograma do Sistema de Sinalização Urbana.

b.2. na execução dos serviços descritos nos prezos estabelecidos no Cronograma do Sistema de Sinalização Urbana.

c) não cumprir qualquer das condições e dispositivos previstos no presente Edital e no Contrato de Concessão, bem como na legislação e normas vigentes no âmbito municipal.

d) dificultar os trabalhos de fiscalização por parte da SETEC.

e) subcontratar parte dos serviços relativos a execução do objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da SETEC.

d) dificultar os trabalhos de fiscalização por parte da SETEC.
e) subcontratar parte dos serviços relativos a execução do objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da SETEC.
f) subconceder ou ceder os serviços relativos a este Edital.
g) inexecutar total ou parcialmente o Contrato de Concessão.
h) der causa à rescisão do Contrato de Concessão.
12.2. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados, as sanções a serem aplicadas pela SETEC, na inadimplência das obrigações previstas no item anterior, são as seguintes: a) advertência.

b) multa sobre o valor total do Contrato devidamente atualizado, nos

b) multa soble o valor total do contrato de l'allanda de l'allanda seguintes percentuais:
b.1. 5% (cinco por cento), nos casos estabelecidos nas alíneas "a", "g", "h" do item 12.1 deste Edital.
b.2. 1% (um por cento), nos casos estabelecidos nas alíneas "c", "e", "f" do item 12.1 deste Edital.
b.3. 0,5% (meio por cento), no caso estabelecido no alínea "d" do item 12.1

deste Edital. c) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato de Concessão devidamente atualizado, no caso estabelecido na alínea "b.1" do item 12.1 deste Edital, por dia de atraso, até o prazo máximo

de 30(trinta) dias.
d) multa de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato de Concessão devidamente atualizado, no caso estabelecido na alínea "b.2" do item 12.1 deste Edital, por dia de atraso, até o prazo máximo de 30(trinta) dias.

de 30(trinta) dias.
e) rescisão do Contrato de Concessão quando o prazo estabelecido nas alíneas "b.1" e "b.2" do item 12.1 forem superiores a 30(trinta) dias.
f) suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Municipal e impedimento de contratar com a SETEC por prazo não superior a 2(dois) anos.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a entidade ou órgão gestor e fiscalizador do Contrato de Concessão, que será concedida sempre que a Concessionária ressarcir a SETEC pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.2 alínea "f" deste Edital. Edital.

Edital.

12.3. As sanções previstas nos itens 12.2 alíneas "a" e "f" poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no item 12.2 alíneas "b", "c" e "d", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis.

12.4. A sanção estabelecida no item 12.2 alínea "g", que poderá ser cumulativamente aplicada com multa contratual estabelecida no item 12.2 alíneas "b", "c" e "d" é de competência exclusiva da **SETEC**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10(dez) dias da

abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação.

12.5. Nos termos do disposto no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções previstas no item 12.2 alíneas "f" e "g" poderão também ser aplicadas

à Concessionária que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) tenha praticado ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a SETEC em virtude de esta ilícitor retricados.

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **SETEC** em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. As eventuais multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas

12.6. As eventuais multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto não eximem a Concessionária de reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos ou omissões venham a acarretar, bem como impedem a rescisão contratual. 12.7. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **SETEC**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas. 12.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia, além de perder

sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia, além de perder esta, responderá a Concessionária pela sua diferença, que será cobrada administrativa ou judicialmente pela SETEC.

13 - DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÃO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Dos atos da Comissão de Licitações ou da autoridade competente caberá Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos previstos na cláusula 109 da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ultimada esta Concorrência, com a divulgação do resultado do julgamento das propostas, devidamente homologado pela autoridade competente, as obrigações daí decorrentes constarão do contrato.

14.2. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos, a empresa que não o fizer nos prazos legais pertinentes, e que depois vier a apontar eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

terá efeito de recurso.

14.3. A SETEC – Serviços Técnicos Gerais poderá adiar ou revogar esta licitação ou ainda anulá-la nos termos previstos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

14.4. Serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa para os casos previstos na cláusula anterior.

14.5. A contagem dos prazos neste edital, em se tratando de recursos, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis, excluindo-se o dia de início da contagem e incluindo-se o dia do vencimento.

14.6. A Comissão de Licitações resolverá os casos omissos nos termos da legislação pertinente.

14.6. A Comissão de Licitações resolvera os casos omissos nos termos da legislação pertinente.
14.7. As decisões da Comissão de Licitações serão consideradas definitivas após serem homologadas pelo Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.
14.8. A SETEC - Serviços Técnicos Gerais reserva-se ao direito de, a

qualquer tempo, exigir da empresa contratada a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

14.9. A Concessionária será única e exclusiva responsável pelos encargos

14.9. A Concessionária será única e exclusiva responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários referentes aos trabalhadores envolvidos direto e indiretamente nos serviços decorrentes do objeto da presente licitação. 14.10. Será de exclusiva responsabilidade da Concessionária o ressarcimento dos danos causados aos bens municipais ou a terceiros, na execução e manutenção dos serviços. 14.11. Serão, ainda, de exclusiva responsabilidade da Concessionária todos os tributos e encargos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto contratual.

14.11. Serão, ainda, de exclusiva responsabilidade da Concessionária todos os tributos e encargos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto contratual.

14.12. Todas as Placas Toponímicas, Conjuntos Toponímicos e demais peças objeto do presente edital, assim que instaladas serão revertidos a CONCEDENTE livre de qualquer pagamento ou encargo, sendo, ao final da Concessão, doados definitivamente ao município.

14.13. O tipo de publicidade que será veiculada pela licitante vencedora, obedecerá às normas vigentes, as disposições do Código de Ética Publicitária regulamentada pela ABA (Associação Brasileira de Anunciantes) e pela ABAP (Associação Brasileira de Agência de Publicidade), vedada a publicidade de fumos em geral, de bebidas alcoólicas e de produtos considerados nocivos à saúde, aos bons costumes e à moral, bem como a publicidade política partidária. 14.14. A instalação das peças do Sistema de Sinalização Urbana, objeto da presente licitação, deverão obedecer às normas e regulamentações vigentes do CONTRAN, DENATRAN, CONAMA, ABNT e todas demais legislações Federais, Estaduais e Municipais.

14.15. Obrigações da Concessionária:

a) Em todo início e final de quadra deverá existir placas de nomenclaturas instaladas de forma que não haja necessidade do munícipe adentrar no logradouro para visualizar o nome da rua ou avenida. As referidas placas deverão ser instaladas nos postes de iluminação da CPFL ou nos imóveis lindeiros, devendo a empresa obter a concordância dos moradores, sendo que na impossibilidade, as placas deverão ser instaladas em postes de aço carbono doados pela vencedora do certame.

b) Mesmo após a aprovação do projeto e a devida instalação das peças, objeto desta licitação, a SETEC — Serviços Técnicos Gerais poderá solicitar o remanejamento dos equipamentos, sempre que necessário, sem ônus para o erário público.

c) A empresa vencedora do certame terá que remover de imediato as placas, conjuntos toponímicos e/ou outros equipamentos instalados que estejam danificados, na iminênci

conjuntos toponímicos e/ou outros equipamentos instalados que estejam danificados, na iminência de cair ou que já caíram, e terá que repor as peças removidas no prazo estabelecido na proposta vencedora. d) A empresa vencedora deverá ter equipes fiscalizadoras para verificar e realizar manutenções nos equipamentos já instalados.

14.16. Durante a execução do contrato, todos os serviços executados pela licitante vencedora deverão pautar-se rigorosamente em todas as normas vigentes relativas á segurança e higiene do trabalho.

14.17. As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas junto à COLSETEC - Comissão de Licitações da SETEC, localizada no endereço constante no preâmbulo ou pelo Fone (19) 3234.41.81 Ramal 216, nos dias úteis no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

14.18. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais litígios.

Campinas, 01 de dezembro de 2006 LUIS AUGUSTO ZANOTTI Presidente da COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 12.704, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre Colocação de Identificação Eletrônica (Chip) em Animais Domésticos no Município de Campinas A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dário Saadi, promulgo nos termos do §5° do Artigo 51 da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas a proceder a colocação de identificação eletrônica (chip) em animais domésticos no município de Campinas. **Parágrafo único** – Os animais deverão receber o componente eletrônico concomitantemente as campanhas de vacinação anti-rábica e também o ano todo

no Centro de Controle de Zoonoses, como acontece com a vacina contra raiva.

Art. 2º - Os recursos advirão de parcerias com patrocinadores públicos ou da iniciativa privada e ainda, da economia que resultará da diminuição do valor gasto em toda logística de captura, manutenção, extermínio e destinação de cadáveres pelo município.

- Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. de 2006

Campinas, 1° de dezembro de **DÁRIO SAADI**Presidente

AUTORIA: VEREADOR FELICIANO NAHIMY FILHO
PUBLICADA NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 1º DE DEZEMBRO DE 2006
TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

BELLAN MECÂNICA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.-ME, C.N.P.J. 73.178.139/0001-01, Inscr. Mun. 14.888-1, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: talonários contendo notas fiscais de serviços modelo 1 serie A de numero 001 a 250 – AIDF 195 e do Livro Registro de Notas Fiscais, Utilização de Documentos e Termos de Ocorrências.

Republicado por conter incorreções

EDITAL DE EXTRAVIO

ALENCAR TURISMO LTDA, CNPJ 4801-01.099.933/0001-40, Rua: Camargo Paes, 192, Guanabara, CEP 13073-350, Campinas/SP COMUNICA o extravio de NF AIDF 469 de Serviço M01, Série A/Bloco de 0001 a 0250,. Não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas



Restão da Rede de Ensino



consulto**ria** Gestão da Informação

> Melndesk Datacenter



IMA - 30 anos de Tecnologia gerando Informação e Cidadania

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas- SP www.ima.sp.gov.br - ima@ima.sp.gov.br - F:(19) 3739.6000